



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 124/2019
Processo nº 2116/2019**

**Registro de preços de produtos
alimentícios perecíveis (itens de
panificação)**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Nº requerimento:	71/2019
Data:	06 de novembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Itens de panificação conforme planilha em anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A solicitação de pregão destes itens se dá devido a necessidade da compra destes alimentos para eventos, encontros e reuniões que são realizadas esporadicamente nos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil – Rua Espírito Santo, 120, Centro CRAS – Rua Campo Grande, 36, Avencal	08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	Após emissão de nota de empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Scheila Fuerst Schroth

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 003

OBSERVAÇÕES:

A descrição dos produtos e quantidades estimadas encontram-se na planilha em anexo a este documento.

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
SECRETÁRIA

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2116/2019
Data 25/11/2019
Responsável: BUS

Item	Descrição de gêneros alimentícios (perecíveis)	Unidade	Qtde estimada
1	Beijinhos	Cento	5
2	Biscoito amantegado com doce de leite e chocolate	KG	2
3	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	KG	2
4	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30X40	10
5	Bolo de fubá com cobertura	Forma 30X40	10
6	Bolo de laranja	Forma 30X40	5
7	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão,	Forma 30X40	0
8	Bolo nega maluca	Forma 30X40	0
9	Bolo tipo nega maluca recheada	Forma 30X40	3
10	Bolo toalha felpuda	Forma 30X40	5
11	Brigadeiro	Cento	10
12	Casadinho - docinho	cento	2
13	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30X40	20
14	Cuque de banana com farofa	Forma 30X40	20
15	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30X40	20
16	Cuque de coco	Forma 30X40	15
17	Cuque de requeijão	Forma 30X40	25
18	Empadão de frango - peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30X40	15
19	Mackron (bolachinhas de coco)	KG	0
20	Mini bauru assado	Cento	10
21	Mini bolinha de queijo	cento	10
22	Mini carolina com recheio de doce de leite ou chocolate	Cento	25
23	Mini chineque	Unidade	0
24	Mini coxinha de frango	Cento	30
25	Mini croissants: diversos sabores	Cento	20
26	Mini empadinha - diversos sabores	Cento	25
27	Mini esfiha de carne	Cento	20
28	Mini folhado assado- diversos sabores	Cento	15

29	Mini pão de queijo	Cento	5
30	Mini pastel (carne/pizza/frango)	Cento	30
31	Mini pão frances	KG	25
32	Mini quibe	Cento	5
33	Mini risoles (carne/pizza/frango)	Cento	10
34	Mini sanduiche (alface, tomate, salame, queijo, presunto)	Cento	15
35	Mini sanduiche (presunto/queijo)	Unidade	15
36	Mini sonho	cento	20
37	Mini tortinha - diversos sabores	Cento	10
38	Orelhinha	KG	5
39	Pão de forma fatiado (500g)	pacote	30
40	Pão Francês 0,50 grama	Kg	400
41	Rosquinhas de coco/amendoim	KG	0
42	Sanduiche (presunto e pão)	Unidade	100
43	Torta de banana	Forma 30X40	5
44	Torta de maçã	Forma 30X40	5
45	Torta de coco	Forma 30X40	5
46	Torta de requeijão	Forma 30X40	10
47	Torta salgada - diversos sabores	Forma 30X40	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

006

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Nº requerimento:	039
Data:	05/11/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Descrição dos itens:

Produtos Alimentícios perecíveis (itens de panificação) conforme anexo I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A licitação se faz necessária para poder atender melhor os projetos e os eventos do município tais como: Banda Harmonia, Escolinha de Futebol, Festa do Produtor, desfile cívico, Magia do Natal, entre outros que ocorrem anualmente e que são desenvolvimentos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. Temos como exemplo em nossa Secretaria que são disponibilizados os lanches para a Banda Harmonia todas as quintas-feiras durante todo o ano e também na Escolinha de futebol, projetos esses que atendem grande quantidade de jovens e crianças, a Banda Harmonia se apresenta em eventos que são convidados, e por esta razão também disponibilizamos o lanche para os alunos nas datas festivas acima citadas.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Horários:

Das 08h00min às 12h00min
e das 13h00min às
17h00min.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

007

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Jane Ribeiro da Silva

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

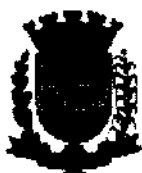
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:


Jane Ribeiro da Silva
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2116/2019
Data 25/11/2019
Responsável: Mis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

008

Item	Descrição de gêneros alimentícios (perecíveis)	Unidade	Qtde estimada
1	Beijinhos	Cento	10
2	Biscoito amantegado com doce de leite e chocolate	KG	10
3	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	KG	10
4	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30X40	10
5	Bolo de fubá com cobertura	Forma 30X40	10
6	Bolo de laranja	Forma 30X40	10
7	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão,	Forma 30X40	10
8	Bolo nega maluca	Forma 30X40	10
9	Bolo tipo nega maluca recheada	Forma 30X40	10
10	Bolo toalha felpuda	Forma 30X40	10
11	Brigadeiro	Cento	10
12	Casadinho - docinho	cento	10
13	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30X40	20
14	Cuque de banana com farofa	Forma 30X40	30
15	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30X40	20
16	Cuque de coco	Forma 30X40	10
17	Cuque de requeijão	Forma 30X40	20
18	Empadão de frango - peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30X40	10
19	Mackron (bolachinhas de coco)	KG	10
20	Mini bauru assado	Cento	10
21	Mini bolinha de queijo	cento	10
22	Mini carolina com recheio de doce de leite ou chocolate	Cento	10
23	Mini chineque	Unidade	10
24	Mini coxinha de frango	Cento	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

009

25	Mini croissants: diversos sabores	Cento	10
26	Mini empadinha - diversos sabores	Cento	10
27	Mini esfiha de carne	Cento	10
28	Mini folhado assado- diversos sabores	Cento	10
29	Mini pão de queijo	Cento	10
30	Mini pastel (carne/pizza/frango)	Cento	10
31	Mini pão frances	KG	600
32	Mini quibe	Cento	10
33	Mini risoles (carne/pizza/frango)	Cento	10
34	Mini sanduiche (alface, tomate, salame, queijo, presunto)	Cento	10
35	Mini sanduiche (presunto/queijo)	Unidade	1.000
36	Mini sonho	cento	10
37	Mini tortinha - diversos sabores	Cento	10
38	Orelhinha	KG	10
39	Pão de forma fatiado (500g)	pacote	20
40	Pão Francês 0,50 grama	Kg	2.100
41	Rosquinhas de coco/amendoim	KG	10
42	Sanduiche (presunto e pão)	Unidade	2.500
43	Torta de banana	Forma 30X40	10
44	Torta de maçã	Forma 30X40	10
45	Torta de coco	Forma 30X40	10
46	Torta de requeijão	Forma 30X40	10
47	Torta salgada - diversos sabores	Forma 30X40	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, nº 81 - Centro - CEP 83860-000,

Tel.: (41) 3632-1014 / (41) 3632 1396

E-mail: educacao@pien.pr.gov.br

010

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	123/2019
Data:	19/11/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação, conforme relação anexa.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação com itens utilizados na realização de eventos, reuniões, capacitações e cursos realizados pela mesma.

Solicitamos que a licitação seja realizada através de sistema de registro de preços, devido à impossibilidade de prevermos exatamente qual será o quantitativo a ser utilizado durante o período de vigência da ata de registro de preços, considerando que o número de eventos poderá afetar o volume a ser consumido.

Solicitamos que a validade do registro de preços seja de 12 (doze) meses.

Os pedidos serão efetuados por meio de requisição de empenho, com pelo menos 24 horas de antecedência do evento.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-3390300799

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, nº 81 - Centro - CEP 83860-000.

Tel.: (41) 3632-1014 / (41) 3632 1396

E-mail: educacao@pien.pr.gov.br

011

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na secretaria Municipal de Educação ou nos endereços fornecidos em cada solicitação.	Horários: 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Conforme cronograma pré estabelecido por esta secretaria.
--	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos

Joselyane Correa dos Santos.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Norilda Grossl Sacht
Secretaria De Educação

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 216/2019

Data 25/11/2019

Responsável: 365

Protocolo Depto. Licitações e Compras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº 81 - Centro - CEP 83860-000.
Tel.: (41) 3632-1014 / (41) 3632 1396
E-mail: educacao@pien.pr.gov.br

012

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS
ESTIMATIVA DE COMPRA: 01 ANO.

DESCRIÇÃO	QTDDE	UNIDADE
Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	10	Kg
Biscoito de coco com cobertura de chocolate	10	Kg
Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	25	Forma 30x40 cm
Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeiteiro.	20	Forma 30x40 cm
Bolo de laranja	10	Forma 30x40 cm
Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	10	Forma 30x40 cm
Bolo nega maluca	20	Forma 30x40 cm
Bolo de Nega maluca recheada	05	Forma 30x40 cm
Bolo seco - Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	40	Unidade
Bolo toalha felpuda	15	Forma 30x40 cm
Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	03	Cento
Cuque de abacaxi com farofa	30	Forma 30x40cm
Cuque de banana com farofa	15	Forma 30x40 cm
Cuque de goiabada com farofa	25	Forma 30x40 cm
Cuque de requeijão	25	Forma 30x40 cm
Cuque de coco	15	Forma 30x40 cm
Cuque sensação	35	Forma 30x40 cm
Orelhinha	20	Kg
Rosquinha de coco e amendoim	10	Kg
Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	15	Cento
Mini chineque. Peso aproximado por unidade 60 gramas.	300	Unidade
Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	25	Cento
Mini tortinha diversos sabores.	05	Cento
Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	25	Cento
Mini sanduíche (presunto, queijo).	07	Cento
Mini Empadinha - diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	10	Cento
Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	10	Cento
Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	10	Cento
Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	20	Cento
Mini esfiha de carne. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	15	Cento
Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	05	Cento
Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	10	Cento
Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito). Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	40	Cento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, nº 81 - Centro - CEP 83860-000.

Tel.: (41) 3632-1014 / (41) 3632 1396

E-mail: educacao@pien.pr.gov.br

013

Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	15	Cento
Mini folhado assado diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	20	Cento
Mini Croissants diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	20	Cento
Mini pão de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	20	Cento
Mini pão francês	20	Kg
Mini Bauru assado. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	20	Cento
Mini doguinho. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	15	Cento
Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	200	Kg
Pão de forma fatiado - 500 gramas	40	Unidade
Presunto fatiado	15	Kg
Queijo fatiado	15	Kg
Torta alemã	05	Kg
Torta salgada diversos sabores - APRESENTAR AMOSTRA.	35	Forma 30x40 cm
Empadão de frango	10	Forma 30x40cm
Torta de limão	10	Kg
Torta de maçã	15	Forma 30x40 cm
Torta de banana	05	Forma 30x40 cm
Torta de coco	10	Forma 30x40 cm
Torta de requeijão	05	Forma 30x40 cm
Torta de abacaxi	05	Forma 30x40 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	121-2019
Data:	01-11-2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

<u>Produto</u>	<u>Quantidade</u>
Bolo de cenoura com cobertura de chocolate forma 30X40	10
Bolo de Fubá com cobertura , forma 30X40	15
Bolo de laranja , forma 30X40	10
bolo de limão com cobertura de mousse de limão forma 30X40	15
Bolo seco de limão com cobertura (30 cm X 40 cm)	20
Bolo de nega maluca forma 30X40	10
Bolo tipo nega maluca com cobertura e recheio (30X 40)	10
Bolo toalha felpuda, forma 30X40	15
Brigadeiro	200
Docinho casadinho	200
Cuque de abacaxi com farofa , forma 30X 40	30
Cuque de banana com farofa , forma 30X 40	30
Cuque de goiabada com farofa , forma 30X 40	30
Cuque de coco , forma 30X 40	30
Cuque de requeijão, forma 30X 40	30
Mini carolina com recheio de doce de leite	250
Mini Chineque	250
Mini Croissants	250
Mini pão de queijo	300
Mini pão francês	150
Mini Sanduíche (alface/tomate/salame/queijo/presunto)	600
Mini Sanduíche (Presunto e queijo)	600
Sanduíche (Presunto e queijo)	500
Sanduíche (alface/tomate/salame/queijo/presunto)	500
Mini sonho	200
mini tortinha	200
Pão de forma fatiado 500 gramas	10
Pão Francês	200
torta de banana, forma 30X40	10
torta de coco, forma 30X40	10
torta de maçã, forma 30X40	10
torta de requeijão, forma 30X40	10
torta salgada , diversos sabores , forma 30X40	20
Bolacha caseira de coco 500G	30
Rosquinhas de coco	200
Rosquinhas de amendoim	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

Salgadinhos diversos (cento)	10
Mini pastéis (cento)	10
Bolo decorado (Kg)	30

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A aquisição de itens de panificação é para atender às demandas de eventos institucionais, reuniões, seminários, encontros, treinamentos, palestras, cursos, conferências, entre outros eventos correlatos.

Ressaltamos que os itens são utilizados para oferecer nesses eventos um coffee break, sem luxo, com o intuito de propiciar um ambiente e um momento, durante o evento, onde haja a troca de experiências e motivações entre os participantes, em conversas informais.

Todavia, a organização dos referidos coffee breaks, envolve, o preparo, o fornecimento e a manipulação de alimentos, tarefas que, por sua especialização, dependem, necessariamente, de empresas ou profissionais especializados na prestação desses serviços, bem como exigem disponibilidade de estrutura física para tal, de modo que atualmente a Administração não possui condições de realizar por si própria, sobrevivendo a necessidade de contratação.

Informamos que a licitação deve ocorrer na forma de registro de preços, pois a aquisição de mercadorias perecíveis (alimentos prontos) exige que entrega seja feita na data da realização do evento, ademais é sempre variável a quantidade de participantes e a frequência dos citados eventos, de modo que se faz necessário o registro de preços para que as aquisições aconteçam conforme necessidade da Administração.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2030.33.90.30.07.99

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
<i>De acordo com a requisição empenho</i>	<i>De acordo com a requisição empenho</i>	<i>De acordo com a requisição empenho</i>

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Georgina Luciana de Oliveira – Coordenadora Atenção Básica

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo Informar:

a) Nº do processo licitatório 136/2018

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente 12/2019

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços 15/01/2020

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Jaik Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 216/2019
Data 25/11/2019
Responsável: BLS

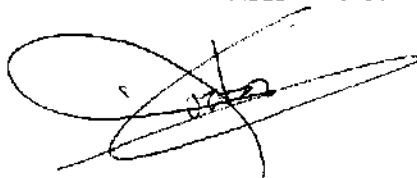
NOME Fabricadora Sonho de Laranja
 CNPJ 18.431.128/0001-02
 DATA 25-11-2019

017

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada	Preço Unitário
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg	8	45,00
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg	17	45,00
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	25	40,00
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeiteiro.	Forma 30x40 cm	20	35,00
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata	Forma 30x40 cm	10	40,00
6	Bolo de laranja com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	10	49,00
7	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30x40 cm	10	40,00
8	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	10	55,00
9	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	20	40,00
10	Bolo seco - Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade	40	38,00
11	Bolo toalha felpuda	Forma 30x40 cm	30	45,00
12	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	5	56,00
13	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm	50	39,00
14	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm	30	39,00
15	Cuque de coco	Forma 30x40 cm	30	39,00
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30x40 cm	30	39,00
17	Cuque de requeijão	Forma 30x40 cm	30	39,00
18	Cuque sensação	Forma 30x40 cm	50	39,00
19	Empadão de frango, peso médio de 3Kg, form	Forma 30x40cm	20	57,00
20	Mini Bauru assado. Peso aproximado por unid	Cento	15	70,00
21	Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	60,00
22	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento	20	60,00
23	Mini chineque. Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	300	0,80
24	Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	60,00
25	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproxin	Cento	20	75,00
26	Mini doguinho. Peso aproximado por unidade 3	Cento	15	70,00

27	Mini Empadinha – diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	75,00
28	Mini esfiha de carne. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	70,00
29	Mini folhado assado diversos sabores. Peso ap	Cento	15	80,00
30	Mini pão de queijo. Peso aproximado por unid	Cento	20	55,00
31	Mini pão francês	Kg	15	9,00
32	Mini pastel assado , recheio variado: pizza, fra	Cento	10	65,00
33	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito). Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	35	60,00
34	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	60,00
35	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	60,00
36	Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	10	60,00
37	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento	15	100,00
38	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento	30	130,00
39	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	32	75,00
40	Mini tortinha diversos sabores.	Cento	8	100,00
41	Orelhinha	Kg	20	20,00
42	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade	30	9,00
43	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg	800	9,00
44	Rosquinha de coco e amendoim	Kg	12	30,00
45	Torta de abacaxi	Forma 30x40 cm	5	70,00
46	Torta de banana	Forma 30x40 cm	15	70,00
47	Torta de coco	Forma 30x40 cm	12	70,00
48	Torta de limão	Kg	10	70,00
49	Torta de maçã	Forma 30x40 cm	15	70,00
50	Torta de requeijão	Forma 30x40 cm	10	70,00
51	Torta salgada diversos sabores – APRESENTA	Forma 30x40 cm	35	60,00

ASSINATURA



NOME
CNPJ
DATA

N. Sonhara Aparecida
10.445.239/0001-29
22.11.2019

019

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada	Preço Unitário
1	Biscoito amantelado com doce de leite e chocolate	Kg	8	
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg	17	
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	25	20,00
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeiteiro.	Forma 30x40 cm	20	20,00
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata	Forma 30x40 cm	10	20,00
6	Bolo de laranja com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	10	20,00
7	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30x40 cm	10	
8	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	10	—
9	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	20	25,00
10	Bolo seco = Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade	40	4,50
11	Bolo toalha felpuda	Forma 30x40 cm	30	
12	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	5	
13	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm	50	24,00
14	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm	30	24,00
15	Cuque de coco	Forma 30x40 cm	30	24,00
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30x40 cm	30	24,00
17	Cuque de requeijão	Forma 30x40 cm	30	24,00
18	Cuque sensação	Forma 30x40 cm	50	
19	Empadão de frango, peso médio de 3Kg, form	Forma 30x40cm	20	
20	Mini Bauru assado. Peso aproximado por unid	Cento	15	
21	Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	
22	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento	20	
23	Mini chineque. Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	300	
24	Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	
25	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproxin	Cento	20	
26	Mini doguinho. Peso aproximado por unidade	Cento	15	

27	Mini Empadinha – diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	
28	Mini esfiha de carne. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	
29	Mini folhado assado diversos sabores. Peso ap	Cento	15	
30	Mini pão de queijo. Peso aproximado por unid	Cento	20	
31	Mini pão francês.	Kg	15	
32	Mini pastel assado , recheio variado: pizza, fra	Cento	10	
33	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito). Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	35	
34	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	
35	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	
36	Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	10	
37	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento	15	
38	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento	30	
39	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	32	
40	Mini tortinha diversos sabores.	Cento	8	
41	Orelhinha	Kg	20	18,90
42	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade	30	3,00
43	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg	300	8,99
44	Rosquinha de coco e amendoim	Kg	12	
45	Torta de abacaxi	Forma 30x40 cm	5	36,00
46	Torta de banana	Forma 30x40 cm	15	36,00
47	Torta de coco	Forma 30x40 cm	12	36,00
48	Torta de limão	Kg	10	36,00
49	Torta de maçã	Forma 30x40 cm	15	36,00
50	Torta de requeijão	Forma 30x40 cm	10	36,00
51	Torta salgada diversos sabores – APRESENTAR AMOSTRA.	Forma 30x40 cm	35	

Reni Tolosa
ASSINATURA

Assis Supermercado
R. 302, 456/00000000
22-11-2019

Item	Descrição	Unidade	QTD estimada		021
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg	8	—	
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg	17	28,90	
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	25	28,90	
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeiteiro.	Forma 30x40 cm	20	28,90	
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata	Forma 30x40 cm	10	28,90	
6	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30x40 cm	10	28,90	
7	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	10	40,00	
8	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	20	32,00	
9	Bolo seco = Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade	40	14,90	
10	Bolo toalha felpuda	Forma 30x40 cm	30		
11	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	5	49,00	
12	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm	50	28,00	
13	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm	30	28,00	
14	Cuque de coco	Forma 30x40 cm	30	28,00	
15	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30x40 cm	30	28,00	
16	Cuque de requeijão	Forma 30x40 cm	30	28,00	
17	Cuque sensação	Forma 30x40 cm	50	—	
18	Empadão de frango , peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30x40cm	20		
19	Mini Bauru assado. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15		
20	Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	49,00	
21	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento	20		
22	Mini chineque. Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	300		
23	Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	49,00	
24	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	20	49,00	22,20 kg
25	Mini doguinho. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	49,00	

26	Mini Empadinha – diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	45,00	
27	Mini esfiha de carne. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	49,00	
28	Mini folhado assado diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15		
29	Mini pão de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	20	50,00	
30	Mini pão francês	Kg	15	8,00	
31	Mini pastel assado , recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Cento	10	45,00	
32	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito). Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	35		
33	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	100	
34	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	45,00	
35	Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	10	45,00	
36	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento	15	—	
37	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento	30	—	
38	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	32	39,00	
39	Mini tortinha diversos sabores.	Cento	8	25,00	
40	Orelhinha	Kg	20	12,40	
41	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade	30	5,90	
42	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg	800	8,00	
43	Rosquinha de coco e amendoim	Kg	12	12,40	
44	Sanduíche (presunto e queijo)	Unidade	200	—	
45	Torta de abacaxi	Forma 30x40 cm	5	44,20	
46	Torta de banana	Forma 30x40 cm	15	44,20	
47	Torta de coco	Forma 30x40 cm	12	44,20	
48	Torta de limão	Kg	10	30,90	
49	Torta de maçã	Forma 30x40 cm	15	44,20	
50	Torta de requeijão	Forma 30x40 cm	10	44,20	
51	Torta salgada diversos sabores – APRESENTAR AMOSTRA.	Forma 30x40 cm	35	—	

Marcia E. Martins

ASSINATURA

NOME
CNPJ
DATA

Panificadora Regional Ltda
04.059.566/0001-40
25/11/19

023

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg	8	25,00
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg	17	40,00
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	25	45,00
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeiteiro.	Forma 30x40 cm	20	45,00
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata	Forma 30x40 cm	10	45,00
6	Bolo de laranja com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	10	45,00
7	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30x40 cm	10	45,00
8	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	10	75,00
9	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	20	45,00
10	Bolo seco = Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade	40	9,00
11	Bolo toalha felpuda	Forma 30x40 cm	30	45,00
12	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	5	90,00
13	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm	50	32,00
14	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm	30	32,00
15	Cuque de coco	Forma 30x40 cm	30	34,00
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30x40 cm	30	32,00
17	Cuque de requeijão	Forma 30x40 cm	30	34,00
18	Cuque sensação	Forma 30x40 cm	50	38,00
19	Empadão de frango, peso médio de 3Kg, form	Forma 30x40cm	20	80,00
20	Mini Bauru assado. Peso aproximado por unid	Cento	15	100,00
21	Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	60,00
22	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento	20	80,00
23	Mini chineque. Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	300	1,00
24	Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	60,00
25	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproxin	Cento	20	100,00
26	Mini doguinho. Peso aproximado por unidade	Cento	15	60,00

27	Mini Empadinha - diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	100,00
28	Mini esfiha de carne. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	100,00
29	Mini folhado assado diversos sabores. Peso ap	Cento	15	100,00
30	Mini pão de queijo. Peso aproximado por unid	Cento	20	60,00
31	Mini pão francês	Kg	15	8,00
32	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, fra	Cento	10	
33	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito). Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	35	90,00
34	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	90,00
35	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	60,00
36	Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	10	60,00
37	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento	15	100,00
38	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento	30	150,00
39	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	32	25,00
40	Mini tortinha diversos sabores.	Cento	8	160,00
41	Orelhinha	Kg	20	
42	Pão de forma fatiado - 500 gramas	Unidade	30	6,00
43	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg	800	9,50
44	Rosquinha de coco e amendoim	Kg	12	25,00
45	Torta de abacaxi	Forma 30x40 cm	5	58,00
46	Torta de banana	Forma 30x40 cm	15	58,00
47	Torta de coco	Forma 30x40 cm	12	58,00
48	Torta de limão	Kg	10	58,00
49	Torta de maçã	Forma 30x40 cm	15	55,00
50	Torta de requeijão	Forma 30x40 cm	10	58,00
51	Torta salgada diversos sabores - APRESENTA	Forma 30x40 cm	35	75,00

[Assinatura]
ASSINATURA

Município de São José das Palmeiras - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 28/2019

Rua: Niterói

Página: 1

Data abertura: 12/08/2019			Data julgamento: 12/08/2019			Data homologação:			
Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 79.526.732/0001-26		CNPJ: 23.401.700/0001-05		CNPJ: 04.553.360/0001-88		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001	Pão Francês, unidade com peso entre	KG	3.000,00	12,80	Doce Sabor		11,90 *	Espero Doce	
002	Salgadinhos - pestezinhos	UN	10.000,00	0,42 *	Mirasol		0,47	Espero Doce	
003	Salgadinhos - Cozinha	UN	10.000,00	0,42 *	Mirasol		0,47	Espero Doce	
004	Salgadinhos - Quibe	UN	10.000,00	0,42 *	Mirasol		0,47	Espero Doce	
005	Bolo recheado - creme doce de leite	KG	300,00	23,70 *	Doce Sabor		24,88	Espero Doce	
006	Bolo recheado - frutas	KG	300,00	23,92 *	Doce Sabor		26,05	Espero Doce	
007	Pão de Queijo, unidade com peso em	KG	300,00	22,40 *	Doce Sabor		23,55	Espero Doce	
008	Refrigerante	UN	500,00	7,15 *	Antartica		7,55	oce-cola	
009	Pizza	UN	50,00	37,80	Doce Sabor	35,70 *	Mariene Lanche	37,86	Espero Doce
010	Sanduícho de pão francês	UN	2.000,00	3,70	Doce Sabor	3,40 *	Mariene Lanche	3,72	Espero Doce
011	Lanche tipo x-salada	UN	1.000,00	8,20	Doce Sabor	7,50 *	Mariene Lanche	8,28	Espero Doce
012	Biscoito amanteigado, validade máx	KG	250,00	20,90 *	Doce Sabor			21,84	Espero Doce
013	Pão de Leite	KG	1.100,00	12,30 *	Doce Sabor			13,88	Espero Doce
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELA FORNECEDOR			55.908,00		16.085,00		35.700,00		

025

CNPJ: 79.526.732/0001-26 - ALDETE LAMPERTI SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 23.401.760/0001-05 - RENI NUNES GUEDES LANCHONETE - ME

CNPJ: 04.553.360/0001-88 - ZILDA COUTO DA SILVA & CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Elaborado por: Claudinei, na versão: 5522 y

12/08/2019 15:26:38

Município de São José das Palmeiras - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2019

Consultar

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Processo nº 2389-2 - ALMOEIA ALIMENTAÇÃO Produto: Processo nº 2389-2 - ALMOEIA ALIMENTAÇÃO									
Lote 001 - Lote 001								55.936,00	
002	1191 Selgadinhos - pastezinhos	UN	10.000,00	Classificado	Miracol		0,42	4.200,00	*
003	1192 Selgadinhos - Coxinha	UN	10.000,00	Classificado	Miracol		0,42	4.200,00	*
004	1193 Selgadinhos - Quibe	UN	10.000,00	Classificado	Miracol		0,42	4.200,00	*
005	1194 Bolo recheado - creme doce de leite	KG	300,00	Classificado	Doce Sabor		23,70	7.110,00	*
006	1195 Bolo recheado - frutas	KG	300,00	Classificado	Doce Sabor		23,92	7.176,00	*
007	1196 Pão de Queijo unidade com peso entre de 25 a 35 gramas. Validade di	KG	300,00	Classificado	Doce Sabor		22,40	6.720,00	*
008	9531 Refrigerante	UN	500,00	Classificado	Antarctica		7,15	3.575,00	*
012	10393 Biscoito amanteigado. Validade diário	KG	250,00	Classificado	Doce Sabor		20,90	5.225,00	*
013	10394 Pão de Leite	KG	1.100,00	Classificado	Doce Sabor		12,30	13.530,00	*
VALOR TOTAL:							55.936,00		

026

Município de São José das Palmeiras - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2019

Continuar

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Lote 001 - Lote 001									
001	1190 Pão Francês, unidade com peso entre 40 e 60 gramas	KG	3.000,00	Classificado	Espero Doce		11,90	35.700,00	*
VALOR TOTAL:							35.700,00		

027

Município de São José das Palmeiras - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2019

Empenho

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Item 001 - Lote 001									
009	9632 Pizza	UN	50,00	Classificado	Mariana Lanche		35,70	1.785,00	*
010	9633 Sanduíche de pão francês	UN	2.000,00	Classificado	Mariana Lanche		3,40	6.800,00	*
011	9634 Lanche tipo x-salada	UN	1.000,00	Classificado	Mariana Lanche		7,50	7.500,00	*
VALOR TOTAL:							15.085,00		

028



Equipe

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldo da licitação

Pregão 000136/2018 - Presencial

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código:263 - 1 Nome: PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME CPF/CNPJ:04.059.566/0001-40 Telefone: 41 3632-1943											
Lote: 001 Nome: Lote 001			1.319,00	16.423,70	0,00	882,85	0,00	336,95			2.774,53
Item: 000	33,00	33,00	17,00	561,00	0,00	12,40	0,00	4,30			141,90
Produto: 12158 BISCOITO DE COCO COM COBERTURA DE CHOCOLATE											Unidade de medida: KG
Item: 010	35,00	35,00	26,00	910,00	0,00	12,00	0,00	2,00			70,00
Produto: 12165 BOLO TOALHA FELPUDA, FORMA 30 X 40											Unidade de medida: FORMA
Item: 013	24,00	24,00	50,00	1.200,00	0,00	50,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 12167 CUQUE DE ABACAXI COM FAROFA, FORMA 30 X 40											Unidade de medida: FORMA
Item: 016	24,00	24,00	33,00	816,00	0,00	33,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 14570 CUQUE DE COCO FORMA 30X40											Unidade de medida: FORMA
Item: 031	7,00	7,00	15,00	116,50	0,00	6,30	0,00	5,20			41,08
Produto: 16485 MINI PÃO FRANCÊS											Unidade de medida: KG
Item: 032	50,00	50,00	36,00	1.800,00	0,00	25,90	0,00	2,10			105,00
Produto: 12184 MINI QUIBE											Unidade de medida: CENTO
Item: 036	45,00	45,00	23,00	1.035,00	0,00	21,60	0,00	0,40			15,00
Produto: 12187 MINI SONHO											Unidade de medida: CENTO
Item: 039	5,00	5,00	48,00	240,00	0,00	18,00	0,00	24,00			120,00
Produto: 6866 PÃO DE FORMA FATIADO - 500 GRAMAS											Unidade de medida: UN
Item: 040	7,00	7,00	1.025,00	7.175,00	0,00	731,15	0,00	293,85			2.063,95
Produto: 11040 PÃO FRANCÊS 0,50 GRAMA											Unidade de medida: KG
Item: 043	44,00	44,00	14,00	616,00	0,00	13,50	0,00	0,50			22,00
Produto: 6878 TORTA DE BANANA, FORMA 30 X 40											Unidade de medida: FORMA
Item: 044	48,90	48,90	15,00	748,50	0,00	14,50	0,00	0,50			24,95
Produto: 14569 TORTA DE MAÇA FORMA 30X40											Unidade de medida: FORMA
Item: 045	44,90	44,90	15,00	673,50	0,00	13,50	0,00	1,50			77,65
Produto: 6879 TORTA DE COCO, FORMA 30 X 40											Unidade de medida: FORMA
Item: 048	49,90	49,90	11,00	548,90	0,00	11,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 6880 TORTA DE REQUEIJÃO, FORMA 30 X 40											Unidade de medida: FORMA
Total do fornecedor:				16.423,70							2.774,53

Código:11725 - 1 Nome: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA - CPF/CNPJ:17.431.128/0001-02 Telefone:

Lote: 001 Nome: Lote 001			1.401,00	34.022,50	0,00	800,65	0,00	800,35			27.755,50
Item: 002	30,00	30,00	12,00	360,00	0,00	2,00	0,00	10,00			2.900,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000136/2018 - Presencial

Página:2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 12158 BISCOITO AMANTEIGADO COM DOCE DE LEITE E CHOCOLATE											Unidade de medida: KG
Item: 004	27,00	27,00	40,00	1.080,00	0,00	3,00	0,00	37,00			990,00
Produto: 6822 BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FORMA 30 X 40											Unidade de medida: FORMA
Item: 005	28,00	28,00	35,00	980,00	0,00	4,00	0,00	31,00			906,00
Produto: 6823 BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA, FORMA 30 X 40											Unidade de medida: FORMA
Item: 006	27,00	27,00	23,00	621,00	0,00	0,00	0,00	23,00			621,00
Produto: 12160 BOLO DE LARANJA, FORMA 30 X 40											Unidade de medida: FORMA
Item: 007	27,00	27,00	21,00	567,00	0,00	2,00	0,00	21,00			567,00
Produto: 12161 BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE MOUSSE DE LIMÃO, FORMA 30X40											Unidade de medida: FORMA
Item: 008	26,90	26,90	20,00	538,00	0,00	2,00	0,00	22,00			591,80
Produto: 12162 BOLO NEGA MALUCA FORMA 30 X 40											Unidade de medida: FORMA
Item: 009	34,00	34,00	20,00	680,00	0,00	1,00	0,00	19,00			656,00
Produto: 18612 BOLO TIPO NEGA MALUCA RECHEADA, FORMA 30 X 40											Unidade de medida: UN
Item: 011	52,00	52,00	10,00	520,00	0,00	3,10	0,00	6,90			358,80
Produto: 6826 BRIGADEIRO											Unidade de medida: CENTO
Item: 012	55,00	55,00	7,00	385,00	0,00	0,50	0,00	6,50			384,00
Produto: 6830 DOCINHO CASADINHO											Unidade de medida: CENTO
Item: 013	24,50	24,50	40,00	980,00	0,00	7,00	0,00	33,00			921,00
Produto: 14558 CUQUE DE BANANA COM FAROFA FORMA 30X40											Unidade de medida: FORMA
Item: 015	24,50	24,50	42,00	1.029,00	0,00	11,00	0,00	31,00			769,50
Produto: 12169 CUQUE DE GOIABADA COM FAROFA FORMA 30 X 40											Unidade de medida: FORMA
Item: 017	25,00	25,00	33,00	825,00	0,00	14,00	0,00	21,00			825,00
Produto: 12170 CUQUE DE REQUEIJÃO FORMA 30 X 40											Unidade de medida: FORMA
Item: 018	49,00	49,00	25,00	1.225,00	0,00	12,00	0,00	12,00			980,00
Produto: 12171 EMPADÃO DE FRANGO PESO MÉDIO DE 3 KG, FORMA TAMANHO 30 X 40											Unidade de medida: FORMA
Item: 019	20,00	20,00	20,00	400,00	0,00	0,00	0,00	20,00			400,00
Produto: 16463 MACKRON (BOLACHINHAS DE COCO)											Unidade de medida: KG
Item: 020	83,00	83,00	20,00	1.660,00	0,00	10,26	0,00	9,74			814,80
Produto: 16464 MINI BAURU ASSADO											Unidade de medida: CENTO
Item: 021	40,00	40,00	25,00	1.000,00	0,00	4,00	0,00	20,00			820,00
Produto: 12173 MINI BOLINHA DE QUEIJO											Unidade de medida: CENTO
Item: 022	49,50	49,50	25,00	1.237,50	0,00	10,55	0,00	14,45			718,28
Produto: 12174 MINI CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE											Unidade de medida: CENTO

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5523 n

20/11/2019 16:39:18



Página:3

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da Licitação

Pregão 000136/2018 - Presencial

Página:3

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item 023	0,50	0,50	400,00	200,00	0,00	390,00	0,00	290,00			120,00
Produto: 14559 MINI CHINEQUE											Unidade de medida: UN
Item 024	40,00	40,00	27,00	1.080,00	0,00	25,85	0,00	1,15			48,00
Produto: 12175 MINI COXINHA DE FRANGO											Unidade de medida: CENTO
Item 025	63,00	63,00	21,00	1.323,00	0,00	2,80	0,00	23,20			38,80
Produto: 12176 MINI CROISSANTS- DIVERSOS SABORES											Unidade de medida: CENTO
Item 026	60,00	60,00	24,00	1.440,00	0,00	11,35	0,00	12,65			250,00
Produto: 12178 MINI EMPADINHA - DIVERSOS SABORES											Unidade de medida: CENTO
Item 027	63,00	63,00	14,00	882,00	0,00	3,25	0,00	10,75			677,25
Produto: 12179 MINI ESFIHA DE CARNE											Unidade de medida: CENTO
Item 028	62,00	62,00	23,00	1.426,00	0,00	4,60	0,00	10,40			1.170,00
Produto: 14562 MINI FOLHADO ASSADO- DIVERSOS SABORES											Unidade de medida: CENTO
Item 029	37,00	37,00	25,00	925,00	0,00	14,05	0,00	10,95			465,15
Produto: 12181 MINI PÃO DE QUEIJO											Unidade de medida: CENTO
Item 030	53,00	53,00	83,00	2.399,00	0,00	26,00	0,00	57,00			1.272,00
Produto: 14563 MINI PASTEL (CARNE/PIZZA/FRANGO)											Unidade de medida: CENTO
Item 031	39,00	39,00	23,00	903,00	0,00	5,20	0,00	17,80			604,20
Produto: 14565 MINI RISOLES (CARNE/PIZZA/FRANGO)											Unidade de medida: CENTO
Item 034	100,00	100,00	24,00	2.400,00	0,00	28,15	0,00	7,85			2,65,00
Produto: 14566 MINI SANDUICHE(ALFACE/TOMATE/SALAME/QUEIJO/PRESUNTO)											Unidade de medida: CENTO
Item 035	73,00	73,00	20,00	1.460,00	0,00	12,50	0,00	7,50			637,50
Produto: 14567 MINI SANDUICHE PRESUNTO E QUEIJO											Unidade de medida: CENTO
Item 037	77,00	77,00	5,00	385,00	0,00	0,00	0,00	5,00			633,00
Produto: 12188 MINI TORTINHA - DIVERSOS SABORES											Unidade de medida: CENTO
Item 038	15,00	15,00	95,00	1.425,00	0,00	9,50	0,00	26,50			352,50
Produto: 16466 ORELHINHA											Unidade de medida: KG
Item 041	17,60	17,60	15,00	264,00	0,00	0,00	0,00	15,00			286,50
Produto: 14568 ROSQUINHAS DE COCO E AMENDOIM											Unidade de medida: KG
Item 042	1,90	1,90	200,00	380,00	0,00	190,70	0,00	9,30			17,60
Produto: 11041 SANDUICHE (PRESUNTO E QUEIJO)											Unidade de medida: UN
Item 047	47,00	47,00	40,00	1.880,00	0,00	22,00	0,00	18,00			840,00
Produto: 6881 TORTA SALGADA - DIVERSOS SABORES, FORMA 30 X 40											Unidade de medida: FORMA

Total do fornecedor:

34.022,50

20.756,50

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5523 n

20/12/2019 16:50:18



Quantidade

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000136/2018 - Presencial

Página:4

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
TOTAL DA LICITAÇÃO:				50.446,20							23.531,03

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

032

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada	PREF	ASSIS	APARECIDA	REGIMAR	SONHO DE CRIANÇA	SJ DAS PALMEIRAS	
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg	8	R\$ 30,00			R\$ 25,00	R\$ 45,00	R\$ 20,90	R\$ 25,30
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg	17	R\$ 33,00			R\$ 40,00	R\$ 45,00		R\$ 39,30
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	25	R\$ 27,00	R\$ 28,90	R\$ 20,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00		R\$ 28,98
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeiteiro.	Forma 30x40 cm	20		R\$ 28,90	R\$ 20,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00		R\$ 32,20
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata	Forma 30x40 cm	10	R\$ 26,00	R\$ 28,90	R\$ 20,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00		R\$ 31,90
6	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30x40 cm	10	R\$ 27,00	R\$ 28,90	R\$ 20,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00		R\$ 32,00
7	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	10	R\$ 35,00	R\$ 40,00		R\$ 75,00	R\$ 55,00		R\$ 51,00
8	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	20	R\$ 26,90	R\$ 32,00		R\$ 45,00	R\$ 40,00		R\$ 35,90
9	Bolo seco = Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade	40		R\$ 14,90	R\$ 7,50	R\$ 9,00	R\$ 38,00		R\$ 10,00
10	Bolo toalha felpuda	Forma 30x40 cm	30	R\$ 35,00			R\$ 45,00	R\$ 45,00		R\$ 41,00
11	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	5	R\$ 52,00	R\$ 49,00		R\$ 90,00	R\$ 56,00		R\$ 52,30

12	<u>Cuque de abacaxi com farofa</u>	Forma 30x40cm	50	R\$ 24,80	R\$ 28,00	R\$ 24,00	R\$ 32,00	R\$ 30,00		R\$ 26,70
13	<u>Cuque de banana com farofa</u>	Forma 30x40 cm	30	R\$ 24,90	R\$ 26,00	R\$ 24,00	R\$ 32,00	R\$ 30,00		R\$ 26,70
14	<u>Cuque de coco</u>	Forma 30x40 cm	30	R\$ 24,80	R\$ 28,00	R\$ 24,00	R\$ 34,00	R\$ 30,00		R\$ 28,00
15	<u>Cuque de goiabada com farofa</u>	Forma 30x40 cm	30	R\$ 24,90	R\$ 28,00	R\$ 24,00	R\$ 32,00	R\$ 30,00		R\$ 26,70
16	<u>Cuque de requeijão</u>	Forma 30x40 cm	30	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 24,00	R\$ 34,00	R\$ 30,00		R\$ 28,00
17	<u>Cuque sensação</u>	Forma 30x40 cm	50				R\$ 38,00	R\$ 30,00		R\$ 34,00
18	<u>Empadão de frango,</u> peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30x40cm	20	R\$ 49,90			R\$ 80,00	R\$ 57,00		R\$ 60,00
19	<u>Mini Bauru assado.</u> Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 63,00			R\$ 100,00	R\$ 70,00		R\$ 77,00
20	<u>Mini bolinha de queijo.</u> Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	R\$ 40,00	R\$ 49,00		R\$ 60,00	R\$ 60,00		R\$ 52,00
21	<u>Mini Carolina</u> com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento	20	R\$ 49,50			R\$ 80,00	R\$ 60,00		R\$ 63,00
22	<u>Mini chineque.</u> Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	300	R\$ 0,50			R\$ 1,00	R\$ 0,80		R\$ 0,75

23	Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	R\$ 40,00	R\$ 49,00		R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 42,00	R\$ 50,20
24	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	20	R\$ 63,00	R\$ 71,70		R\$ 100,00	R\$ 75,00		R\$ 77,00
25	Mini doguinho. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15		R\$ 49,00		R\$ 60,00	R\$ 70,00		R\$ 55,00
26	Mini Empadinha - diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 60,00	R\$ 45,00		R\$ 100,00	R\$ 75,00		R\$ 70,00
27	Mini esfiha de carne. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 63,00	R\$ 49,00		R\$ 100,00	R\$ 70,00		R\$ 70,00
28	Mini folhado assado diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 62,00			R\$ 100,00	R\$ 80,00		R\$ 70,00
29	Mini pão de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	20	R\$ 37,00	R\$ 50,00		R\$ 60,00	R\$ 55,00		R\$ 47,00
30	Mini pão francês	Kg	15	R\$ 7,90	R\$ 8,00		R\$ 8,00	R\$ 9,00		R\$ 8,20

31	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Cento	10		R\$ 45,00			R\$ 65,00		R\$ 55,00
32	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito). Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	35	R\$ 53,00			R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 42,00	R\$ 56,50
33	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15		R\$ 100,00		R\$ 90,00	R\$ 60,00		R\$ 80,00
34	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	R\$ 50,00	R\$ 45,00		R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 42,00	R\$ 51,40
35	Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	10	R\$ 39,00	R\$ 45,00		R\$ 60,00	R\$ 60,00		R\$ 51,00
36	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento	15	R\$ 73,00			R\$ 100,00	R\$ 100,00		R\$ 86,50
37	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento	30	R\$ 100,00			R\$ 150,00	R\$ 130,00		R\$ 115,00
38	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	32	R\$ 45,00	R\$ 39,00		R\$ 25,00	R\$ 75,00		R\$ 46,00

39	Mini tortinha diversos sabores.	Cento	8	R\$ 77,00	R\$ 48,00		R\$ 160,00	R\$ 100,00		R\$ 88,00
40	Orelhinha	Kg	20	R\$ 15,00	R\$ 12,40	R\$ 18,90		R\$ 20,00		R\$ 16,50
41	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 5,90	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 9,00		R\$ 5,78
42	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg	800	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 8,99	R\$ 9,50	R\$ 9,00	R\$ 11,90	R\$ 8,25
43	Rosquinha de coco e amendoim	Kg	12	R\$ 17,90	R\$ 12,40		R\$ 25,00	R\$ 30,00		R\$ 18,40
44	Sanduíche (presunto e queijo)	Unidade	200	R\$ 1,90					R\$ 3,40	R\$ 2,60
45	Torta de abacaxi	Forma 30x40 cm	5		R\$ 47,20	R\$ 36,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00		R\$ 52,00
46	Torta de banana	Forma 30x40 cm	15	R\$ 44,00	R\$ 47,20	R\$ 36,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00		R\$ 50,00
47	Torta de coco	Forma 30x40 cm	12		R\$ 47,20	R\$ 36,00	R\$ 58,00	R\$ 70,00		R\$ 52,00
48	Torta de limão	Kg	10	R\$ 49,90	R\$ 18,90	R\$ 36,00	R\$ 58,00	R\$ 70,00		R\$ 26,00
49	Torta de maçã	Forma 30x40 cm	15	R\$ 49,90	R\$ 47,20	R\$ 36,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00		R\$ 51,60
50	Torta de requeijão	Forma 30x40 cm	10	R\$ 49,80	R\$ 47,20	R\$ 36,00	R\$ 58,00	R\$ 70,00		R\$ 52,00
51	Torta salgada diversos sabores – APRESENTAR AMOSTRA.	Forma 30x40 cm	35	R\$ 47,00			R\$ 75,00	R\$ 60,00		R\$ 53,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

☐ sem divisão de itens

☒ por item ou total até R\$ 80.000,00

☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

☒ sim

☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

☐ sim

☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

☐ sim, qual percentual: _____%

☐ não

☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

☒ sim

☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

☐ licitação com cota reservada

☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 25/11/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

039

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 58.468,40.**

4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300799
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390300799
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300799
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300799
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300799

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☐) Há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

25/11/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☐) Há recursos financeiros

(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

25/11/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

25/11/2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Concorrência

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para compra de **produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação)**, em atendimento as **Secretarias Municipais**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

25/11/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

INFORMAÇÃO

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.

Órgão Oficial do Município de Piên

Nº IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011

Destinado à Publicação de Atos do Executivo

Circula no Diário Oficial do Município

Circulação semanal Distribuição Gratuita

Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR

Fone: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Arlindo Machado

Imprensa@pien.pr.gov.br

Diagramação/Jornalista Responsável

Comunique Com Assessoria: Fabiane Pichuski Costa

MTB-SC 2447JP

Impressão: AIGRA



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Doroti de Fatima Pleckocz
Código Identificador: F572CAE7

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RM	CPF
Presidente	Paulina Aparecida Trujanski	10.876.638-3/PR	098.194.739-26
Secretaria	Herminete Magalhães da Santos	12.852.936-1/PR	037.729.059-81
Membro	Luiz de Fátima Pinheiro	4.376.894-3/PR	501.575.569-13
Membro	Silene Schindler	6.268.164-7/PR	021.504.219-58
Suplicante	Sidney da Natividade Batista	3.817.001-7/PR	856.970.879-14
Suplicante	Adriane Roberto de Oliveira	6.612.803-0/PR	029.133.799-11
Suplicante	Luiz Rubens de Sáez Pinheiro	9.793.293-0/PR	060.676.839-64
Suplicante	Neili Furtado Gomes	4.058.291-4/PR	031.919.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñón/FR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: 62A173C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO
VIGENTE, DE
ACORDO COM A
VARIAÇÃO DO
INPC
REPRESENTA AO
PERÍODO DE
JANEIRO/2018 A
DEZEMBRO/2018,
TOTALIZANDO
15%,
APLICÁVEL A
PARTIR DE
01/01/2018
SEM RAZÃO
DO REAJUSTE
ORA PACTUADO,
O CONTRATO
FICA
ACRESCIDU EM
R\$ 3.108,36 (TRÊS
MIL CENTO E
OITO REAIS E
TRINTA E SEIS
CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Preço

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ	4.376.994-8/PR	601.575.509-13
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	039.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.291-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MACQUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

ANEXO I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para fomento do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 046 PIRAQUARAPREV

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.368.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

ANEXO II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.280.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.652.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 1.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.834.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.371,00
1600 Base de Dados do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.

Piñ/PR, 26 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F71C1F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 201/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 201/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia SANDRA MARIA FERREIRA ANTON para ocupar O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Cursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Sandra Maria Ferreira Anton, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.814.513-3/PR, classificada em 11º lugar, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D18D5FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 202, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 202, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Demite Servidor Efetivo

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, em observância ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 742, de 17 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a servidora Valdirene Honório de Lima Trajanovski, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo de Professor desde 05 de março de 2010, matrícula nº 1970-2, com fulcro no art. 166, inc. III da Lei nº 960/2007, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Piñ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:CB9C0243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 203/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 203/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC3 para CC2, do Decreto 047/2014, de 06 de março de 2014, que nomeou a senhora Patrícia Aparecida Trojanovski, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.376.658-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D1989F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 198, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33B1FAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 197, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais do município quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0F8979C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 206 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101.....R\$ 100.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 103.....R\$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte: 104.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101.....R\$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 000.....R\$ 3.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 494.....R\$ 600.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 494.....R\$ 25.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 494.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERALR\$ 938.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
17180311000000	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	725.000,00

Anulações:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

019

PROCESSO Nº 2116/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de dezembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de novembro a 09 de dezembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de novembro de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

PROCESSO Nº 2116/2019

050

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018, alterado pelo Decreto nº 204/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **09 de dezembro de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

estimadas constantes do ANEXO I.

051

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300799
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390300799
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300799
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300799
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300799

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

055

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícias.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- l) Licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante;

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a sua apresentação no envelope nº 02.

058

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

059

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou fac-símile, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de



formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.



12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

064

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado na Nota de Empenho.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

072

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

074

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

o limite indicado.

075

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS



30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 25 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

077

I. OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg	8	R\$ 25,30	R\$ 202,40
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg	17	R\$ 39,30	R\$ 668,10
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	25	R\$ 28,98	R\$ 724,50
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeiteiro.	Forma 30x40 cm	20	R\$ 32,20	R\$ 644,00
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata	Forma 30x40 cm	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
6	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30x40 cm	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
7	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
8	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00
9	Bolo seco – Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
10	Bolo toalha felpuda	Forma 30x40 cm	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
11	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	5	R\$ 52,30	R\$ 261,50
12	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm	50	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
13	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm	30	R\$ 26,70	R\$ 801,00
14	Cuque de coco	Forma 30x40 cm	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
15	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30x40 cm	30	R\$ 26,70	R\$ 801,00
16	Cuque de requeijão	Forma 30x40 cm	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
17	Cuque sensação	Forma 30x40 cm	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
18	Empadão de frango , peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30x40cm	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
19	Mini Bauru assado. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
20	Mini bolinha de queijo. Peso	Cento	15	R\$ 52,00	R\$



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

078

	aproximado por unidade 25 gramas.				780,00
21	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
22	Mini chineque. Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
23	Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	R\$ 50,20	R\$ 1.255,00
24	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
25	Mini doguinho. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
26	Mini Empadinha – diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
27	Mini esfiha de carne. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
28	Mini folhado assado diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
29	Mini pão de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
30	Mini pão francês	Kg	15	R\$ 8,20	R\$ 123,00
31	Mini pastel assado , recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Cento	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
32	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito). Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	35	R\$ 56,50	R\$ 1.977,50
33	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
34	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	R\$ 51,40	R\$ 1.285,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

079

35	Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
36	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento	15	R\$ 86,50	R\$ 1.297,50
37	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
38	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	32	R\$ 46,00	R\$ 1.472,00
39	Mini tortinha diversos sabores.	Cento	8	R\$ 88,00	R\$ 704,00
40	Orelhinha	Kg	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
41	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade	30	R\$ 5,78	R\$ 173,40
42	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg	800	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
43	Rosquinha de coco e amendoim	Kg	12	R\$ 18,40	R\$ 220,80
44	Sanduíche (presunto e queijo)	Unidade	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
45	Torta de abacaxi	Forma 30x40 cm	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
46	Torta de banana	Forma 30x40 cm	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
47	Torta de coco	Forma 30x40 cm	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
48	Torta de limão	Kg	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
49	Torta de maçã	Forma 30x40 cm	15	R\$ 51,60	R\$ 774,00
50	Torta de requeijão	Forma 30x40 cm	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
51	Torta salgada diversos sabores – APRESENTAR AMOSTRA.	Forma 30x40 cm	35	R\$ 53,50	R\$ 1.872,50
TOTAL					R\$ 50.118,20

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais na Nota de Empenho.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

080

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA MENDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JACQUELINE NIEZER
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOACIR G. GONÇALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JANE RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	DANIELLI DOS SANTOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	NIVALDO KINOPIEK

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de itens de panificação é para atender as demandas de eventos institucionais, reuniões, seminários, encontros, treinamentos, palestras, cursos, conferências e outros eventos correlatos. Ressaltamos que os itens são utilizados para oferecer nesses eventos um coffee break, com intuito de propiciar um ambiente e um momento, durante o evento, onde haja a troca de experiências e motivações entre os participantes, em conversas informais. Todavia, a organização dos referidos coffee breakes, envolve, o preparo, o fornecimento e a manipulação de alimentos, tarefas que, por sua especialização, dependem, necessariamente, de empresas ou profissionais especializados na prestação desses serviço, bem como exigem disponibilidades de estrutura física para tal, de modo que atualmente a administração não possui condições de realizar si própria, justificando-se assim a necessidade de contratação.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

082

123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais,



possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

VII. DAS AMOSTRAS

VII.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sessão de abertura de julgamento das propostas, ou seja, a entrega deverá ocorrer no dia 13/12/2019 as 08:30, de acordo com as determinações abaixo:

- a) Deverá ser entregue uma amostra com no mínimo 10 (dez) unidades de mini salgado de cada item cotado.
- b) A amostra será avaliada pela comissão no dia 13/12/19 as 09:00

VII.II. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

- Joselayne Correa dos Santos
- Daiane dos Santos
- Doroti de Fátima de Piekcoz
- Bernadete M. dos Santos
- Scheila Fuerst Schroth
- Daiane Aparecida Sura da Silva

VII.III. A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Grau de maciez;
- c) Recheio;

VII.IV. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

VII.V. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VII.II do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

084

remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

VII.VI. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VII.VI do ANEXO I deste Edital, **poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.**

VII.VII. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

VII.VIII. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII.IX. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra da empresa classificada em primeiro lugar, ou no caso de reprovação desta da aprovação da amostra da próxima colocada no certame, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

VII.X. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

VIII. Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

085

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

036

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

087

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

088

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

089

(razão social, CNPJ), endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 124/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 124/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado na Nota de Empenho.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

091

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300799 e
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390300799
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300799
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300799
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300799

092

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 124/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 124/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 124/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA MENDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JACQUELINE NIEZER
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOACIR G. GONÇALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JANE RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	DANIELLI DOS SANTOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	NIVALDO KINOPIEK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

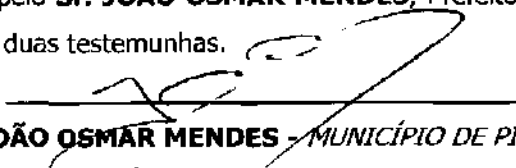


Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

093

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACT

Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

094

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2116/2019 (Pregão Presencial nº124/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **2116/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação)**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no inciso I do art. 48 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

095

Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

096

Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se manifestar:

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**"

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo -se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

097

observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ter preferência, não tem sua obrigatoriedade, sendo que o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

098

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

099

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

100

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 25 de Novembro de 2019.

Leticia Aparecida Taborda
Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

Suplentes - Flavia Martins de Oliveira e Nelson Silvano Simões

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:DB72E324

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2017
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PIÊN/PR E ROBSON CARLO DOS SANTOS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** de outro **ROBSON CARLO DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.520.515 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 032.060.679-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 0022/2017, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 06 de novembro de 2019.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 06 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Contratante

ROBSON CARLO DOS SANTOS

Contratado

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____

Nome: NOILI F. GASNNER

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:C842775A

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E
COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**

101

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57, Inscrição Estadual nº 907.93943-08, Inscrição Municipal nº 17108, CAU nº PJ 40512-1, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, em Piên/PR., CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1659 (47) 98446-1310, representado neste ato pelo Sr. **KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO**, portador do RG nº 10782194-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 091.795.319-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 028/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência do lote 002 deste contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 16/11/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o lote 002 deste contrato fica acrescido em mais R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Contratante

**SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS
LTDA - ME**

Contratado

Testemunhas:

Nome: ISABELLE B. MALAQUIAS

Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:371D0FD7

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019
PROCESSO Nº 2116/2019
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de dezembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de novembro a 09 de dezembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 25 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1F93CDB1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA 201/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 201/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 22 de Novembro de 2019, referente transporte de paciente para cardiologia no Hospital Policlínica, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER

Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

102

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:6D7E7369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 89 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico, projetos complementares e elaboração de orçamento de um barracão pré-moldado com área aproximada de 450,00m2 para armazenar e reciclar o lixo produzido pelo Município., conforme processo de Processo dispensa nº 28/2019.

CONTRATADO: Matciulevitz & Cia LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
4180	10.002.18.541.1801.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após realização dos serviços e emissão da nota fiscal..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 25/11/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Argeu Antonio Geitenes

Código Identificador:9F1E46C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 24/05/2020 a contar a partir de 25/11/2019, conforme Tomada de preços nº 1/2018 e Contrato nº 11/2018 firmado em 06/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 25/11/2019.



Licitações

Pesquisar Licitações:

IRI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

PROCESSO Nº 2116/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO

DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de dezembro de 2019, às 09:30 horas.

104

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de novembro a 09 de dezembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

105

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

PROCESSO Nº 2116/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

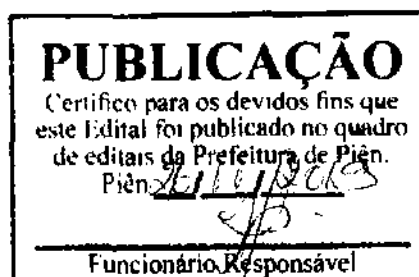
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de dezembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de novembro a 09 de dezembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

106

Processo: 2200 / 2019

Requerente: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**

CNPJ: 04.059.566/0001-40

Contato: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 124/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 05 de Dezembro de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2200 / 2019

Requerente: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**

CNPJ: 04.059.566/0001-40

Contato: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 124/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 05 de Dezembro de 2019.

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

Requerente



PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, os administradores a seguir identificados:

MARCIO LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tijucas do Sul/PR, nascido em 21/02/1972, casado com Comunhão Universal de Bens, conforme certidão n.º 1441, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG 5.371.564-8 SSP/PR e CPF 842.922.709-10, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000 e **ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Mandirituba/PR, nascida em 07/10/1975, casada com Comunhão Universal de Bens, conforme certidão n.º 1441, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG 6.968.036-4 SSP/PR e CPF 016.659.569-17, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000, Sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob a denominação de **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME 04.059.566/0001-40, sito à Avenida Paraná, 96, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000, com Contrato Social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204419852 em sessão de 20 de Setembro de 2.000 e última alteração de contrato arquivada sob o n.º 20112080901 em sessão de 28 de Fevereiro de 2.011, por seus sócios abaixo assinados que perfazem a maioria do Capital Social resolvem por este instrumento particular de alteração modificar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera o endereço da sede que era à Avenida Paraná, 96, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000, passa a ser à Avenida Paraná, 215, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social original, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40 NIRE 41204419852

Pelo presente instrumento particular de consolidação contrato social e na melhor forma de direito, os administradores a seguir identificados:

MARCIO LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tijucas do Sul/PR, nascido em 21/02/1972, casado com Comunhão Universal de Bens, conforme certidão n.º 1441, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG 5.371.564-8 SSP/PR e CPF 842.922.709-10, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

CNPJ 04.059.566/0001-40

108

NIRE 4120441985-2

6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000 e **ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Mandirituba/PR, nascida em 07/10/1975, casada com Comunhão Universal de Bens, conforme certidão n.º 1441, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG 6.968.036-4 SSP/PR e CPF 016.659.569-17, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000, Sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob a denominação de **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME 04.059.566/0001-40, sito à Avenida Paraná, 215, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000, com Contrato Social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204419852 em sessão de 20 de Setembro de 2.000, resolvem pôr este instrumento particular de Contrato, consolidar a **SOCIEDADE LIMITADA**, pelos dispositivos legais aplicáveis a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação empresarial de **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**, sito à Avenida Paraná, 215, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais e escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou internacional, por deliberação da administração.

Cláusula Segunda: O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de Mercearia e Panificadora, comércio varejista de pães, bolos, biscoitos, tortas, padaria e confeitaria, preparação de refeições, venda comida preparada (marmitas e prato-feito).

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 20 de setembro de 2.000.

Capítulo II - Do Capital Social.

Cláusula Quarta: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado no presente ato em moeda corrente do País, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	50,00
ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Capítulo III – Das Quotas, Responsabilidade e Administração.

Cláusula Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos administradores, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos administradores por escrito, os quais tem em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um, o direito de preferência ao administrador que queira adquirir.

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos administradores é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá à **MARCIO LUIS DE OLIVEIRA e ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizando o uso do nome empresarial, vedando no entanto o uso da sociedade em negócios alheios ao fins sociais, como abono, aceite, aval, endossos e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os administradores competem assinatura **INDIVIDUAL**, na forma de representação ativa e passiva, judicial, extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os administradores podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Para compra de ativos imobilizados, veículos, aquisição, alienações ou operações de qualquer natureza, compromissos contratuais, contratações financeiras e aceite de duplicatas será necessária a assinatura do administrador ou de um procurador.

Parágrafo Quarto: Para abertura de conta corrente, assinaturas endossos de duplicatas, será necessária a assinaturas do administrador, ou de um procurador.

Parágrafo Quinto: Para recibo de pagamento efetuado em forma de cheques nominativos ou qualquer outro título a ordem da sociedade, descontos de duplicatas a favor e a ordem de conta bancária da sociedade, requisição de talonários de cheques, será necessária a assinatura do administrador, ou de um procurador.

Parágrafo Sexto: Caberá isoladamente aos administradores a representação da sociedade em juízo, sendo permitida a constituição de procuradores especialmente para este fim.

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Sétimo: O administrador que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos administradores, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada com despesa de administração da sociedade.

Capítulo IV – Do Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula Oitava: O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os administradores da seguinte forma:

- a) Havendo lucros, o valor líquido será distribuído entre os administradores na proporção de suas quotas;
- b) Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos administradores na proporção de suas quotas.

Cláusula Nona: Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de administradores. Compete aos administradores decidir sobre os negócios da sociedade; as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um. (art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Parágrafo Segundo: Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de administradores no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

Capítulo V – Da Retirada ou Sucessão de Sócios

Cláusula Décima: Na eventual necessidade de qualquer categoria de administradores precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o administrador remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social indicando o evento e registrado na Junta Comercial em 60 (sessenta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos administradores, os herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

CNPJ 04.059.566/0001-40

NIRE 4120441985-2

111

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Segundo: Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão na forma da Lei e dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Para qualquer motivo que seja para a saída do administrador da sociedade, seja ele fundador, sucessor e ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstrações de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos administradores remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula décima segunda.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte do administrador, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

Cláusula Décima Primeira: O administrador retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer, por escrito, suas quotas e haveres na sociedade, aos administradores remanescentes no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

Parágrafo Primeiro: Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os administradores remanescentes têm o dever de responder por escrito ao administrador retirante, se tem ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

Parágrafo Segundo: Havendo interesse dos administradores remanescentes para a compra das quotas do administrador retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula décima terceira deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Somente com a recusa dos administradores remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as quotas do administrador retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

Parágrafo Quarto: O administrador não pode ser substituído no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais administradores, expresso em modificação contratual.

Cláusula Décima Segunda: Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída dos administradores da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo administrador remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI – Da Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

Cláusula Décima Terceira: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos:

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos administradores, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Na falta de pluralidade dos administradores, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Décima Quarta: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n.º 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Cláusula Décima Sexta: As decisões administrativas, bem como modificação do contrato social que tenha por objetivo matéria indicada no art. 997 da Lei n.º 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2 **113**
6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com (02) duas testemunhas, o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e forma obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos fielmente, por si e por seus herdeiros.

Piê, 11 de dezembro de 2014.

Marcio Luis de Oliveira
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA

RG 5.371.564-8 SSP/PR
CPF 842.922.709-10

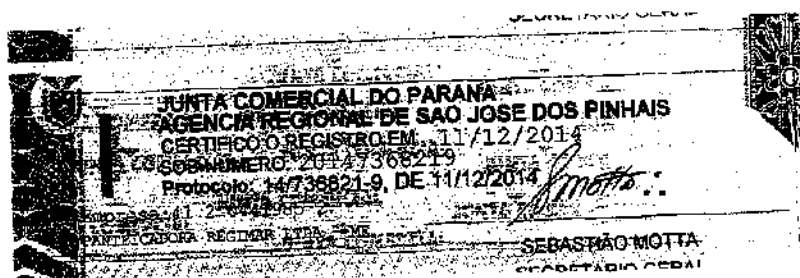
Elena Regina Schueda de Oliveira
ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA

RG 6.968.036-4 SSP/PR
CPF 016.659.569-17

Testemunhas:

Ilisor Luis Moletta
ILISOR LUIS MOLETTA
RG N.º 2.087.904 SSP/PR

Cristiane R. F. Merigio de Souza
CRISTIANE DOS REIS FAGGIOLI MERIGIO DE SOUZA
RG 8.518.366-4 SSP/PR



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

PANIFICADORA REGIMAR LTDA**CONTRATO SOCIAL**

FL 01

MARCIO LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000, portador da Carteira de Identidade RG 5.371.564-8 SSP/PR e CPF 842.922.709-10 e **ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000, portadora da Carteira de Identidade RG 6.968.036-4 SSP/PR e CPF 016.659.569-17, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, pelos dispositivos legais à matéria e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome Comercial de **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**, com sede e foro à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo Comercial o ramo de **MERCEARIA E PANIFICADORA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS, TORTAS, PADARIA E CONFEITARIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo o início de suas atividades em 05 de Setembro de 2.000.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social inteiramente subscrito e realizado no presente ato em moeda corrente do País, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	50,00
ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

PANIFICADORA REGIMAR LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fl. 02

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios gerentes **MARCIO LUIS DE OLIVEIRA e ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA** a quem compete, assinatura **INDIVIDUAL**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo assinar propostas operacionais, concorrências públicas ou privadas, endossar duplicatas, abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, solicitar extratos, etc., sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções a favor.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social nos termos do Art. 2º da Lei 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, prazo de forma de pagamento para que esta exerça ou renuncie o direito de preferência o qual deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo, a critério do sócio alienante, decorrido este prazo poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novos sócios para a continuidade da empresa, na forma abaixo: Ficam herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujos podendo nele fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Apurado por balanço os herdeiros do sócios falecido, serão pagos em 5 (cinco) parcelas, iguais e mensais, vencendo a primeira, 90 (noventa) dias, após apresentada a sociedade autorização dos demais em acordo com a autorização Judicial, permitindo formalizar-se a operação inclusive junto ao Registro do Comércio. Ficam mediante acordo com os sócios supérstites os herdeiros podendo ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade Jurídica.

MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

PANIFICADORA REGIMAR LTDA

CONTRATO SOCIAL

116 Fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano Social coincide com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada exercício, ser procedido o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, o Sócio-Gerente poderá fazer uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor, a ser levado a débito da conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaramos para fins de registro com Micro Empresa que se enquadra nos termos do Artigo 2º da Lei Federal Nº 9841/99.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

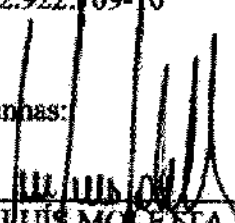
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com (02) duas testemunhas, o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e forma obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos fielmente, por si e por seus herdeiros.

Piñen, 05 de Setembro de 2.000


MARCIO LUIS DE OLIVEIRA
RG 5.371.564-8 SSP/PR
CPF 842.922.709-10


ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA
RG 6.968.036-4 SSP/PR
CPF 016.659.569-17

Testemunhas:


ILISOR LUIS MOIENTA
RG Nº 2.087.904 SSP/PR
CPF Nº 319.684.659-87


JAIR VIEIRA DIAS
RG Nº 6.553.352-9 SSP/PR
CPF Nº 630.343.959-49

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0441985 2

Protocolo: 00/202460-8

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0202462 4

Protocolo: 00/202462-4

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOIEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1889875379

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1889875379

PARANÁ

29/09/2024

09030441255

09030441255

PARANÁ

RECEBIMOS DE PIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PRESENCIAL

Handwritten signature

Handwritten mark

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

PANIFICADORA REGIMAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.059.566/0001-40, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. MARCIO LUIS DE OLIVEIRA portador da Carteira de Identidade n.º 5.371.564-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.922.709-10 DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 124/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- 1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;*
- 2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;*
- 3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.*

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 09 Dezembro de 2019


MARCIO LUIS DE OLIVEIRA
RG: 5.371.564-8 SSP/PR



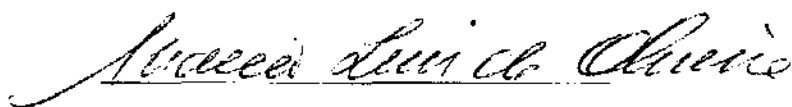
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 124/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME, CNPJ: 04.059.566/0001-40 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 124/2019, cujo objeto é Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.

Piên, 09 de Dezembro de 2019.



MARCIO LUIS DE OLIVEIRA

RG: 5.371.564-8 SSP/PR





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04059566000140
	Nome			

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04059566000140!

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04059566000140

LIMPAR

Data da consulta: 09/12/2019 10:19:49

Data da última atualização: 07/12/2019 10:15:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

122

Certifico que nesta data (09/12/2019 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.059.566/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DEE.3C3A.1529.B074 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2148/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 09 de Dezembro de 2019

NEGATIVA Nº: 2148/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM5C44M3EE5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

593

04.059.566/0001-40

09/12/2019

ENDEREÇO

PARANA, 215 - ANT. Nº 96 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Restaurantes e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PANIFICADORA REGIMAR LTDA-ME

CNPJ 04.059.566/0001-40

Avenida Paraná, 215, Bairro: Centro, Piên - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 09/12/2019

124

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de PIÊN-PR

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 124/2019

Processo Licitatório nº 2116/2019

Apresentamos e submetemos a apreciação de V.S.ª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços de produtos alimentícios (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg	8	R\$ 25,30	R\$ 202,40
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg	17	R\$ 39,30	R\$ 668,10
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	25	R\$ 28,98	R\$ 724,50
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeiteiro.	Forma 30x40 cm	20	R\$ 32,20	R\$ 644,00
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata	Forma 30x40 cm	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
6	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30x40 cm	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
7	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
8	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00
9	Bolo seco – Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
10	Bolo toalha felpuda	Forma 30x40 cm	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
11	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	5	R\$ 52,30	R\$ 261,50
12	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm	50	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
13	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm	30	R\$ 26,70	R\$ 801,00

14	<u>Cuque de coco</u>	Forma 30x40 cm	30	R\$ 28,00	R\$ -	810,00
15	<u>Cuque de goiabada com farofa</u>	Forma 30x40 cm	30	R\$ 26,70	R\$	801,00
16	<u>Cuque de requeijão</u>	Forma 30x40 cm	30	R\$ 28,00	R\$	840,00
17	<u>Cuque sensação</u>	Forma 30x40 cm	50	R\$ 34,00	R\$	1.700,00
18	<u>Empadão de frango</u> , peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30x40cm	20	R\$ 60,00	R\$	1.200,00
19	<u>Mini Bauru assado</u> . Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 77,00	R\$	1.155,00
20	<u>Mini bolinha de queijo</u> . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	R\$ 52,00	R\$	780,00
21	<u>Mini Carolina</u> com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento	20	R\$ 63,00	R\$	1.260,00
22	<u>Mini chineque</u> . Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	300	R\$ 0,75	R\$	225,00
23	<u>Mini coxinha de frango</u> . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	R\$ 50,20	R\$	1.255,00
24	<u>Mini Croissants</u> diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas.	Cento	20	R\$ 77,00	R\$	1.540,00
25	<u>Mini doguinho</u> . Peso aproximado por unidade 30 gramas.	Cento	15	R\$ 55,00	R\$	825,00
26	<u>Mini Empadinha</u> - diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas.	Cento	15	R\$ 70,00	R\$	1.050,00
27	<u>Mini esfiha de carne</u> . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	R\$ 70,00	R\$	1.050,00
28	<u>Mini folhado assado</u> diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas.	Cento	15	R\$ 70,00	R\$	1.050,00
29	<u>Mini pão de queijo</u> . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	20	R\$ 47,00	R\$	940,00
30	<u>Mini pão francês</u>	Kg	15	R\$ 8,20	R\$	123,00
31	<u>Mini pastel assado</u> , recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Cento	10	R\$ 55,00	R\$	550,00
32	<u>Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito)</u> . Peso aproximado por unidade 30 gramas.	Cento	35	R\$ 56,50	R\$	1.977,50
33	<u>Mini pizza</u> com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	R\$ 80,00	R\$	1.200,00
34	<u>Mini quibe</u> . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	R\$ 51,40	R\$	1.285,00
35	<u>Mini rissoles (carne, pizza, frango)</u> . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	10	R\$ 51,00	R\$	510,00
36	<u>Mini sanduíche</u> (presunto, queijo).	Cento	15	R\$ 86,50	R\$	1.297,50
37	<u>Mini sanduíche</u> (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento	30	R\$ 115,00	R\$	3.450,00
38	<u>Mini sonho</u> . Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	32	R\$ 46,00	R\$	1.472,00

39	Mini tortinha diversos sabores.	Cento	8	R\$	88,00	R\$	704,00
40	Orelhinha	Kg	20	R\$	16,50	R\$	330,00
41	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade	30	R\$	5,78	R\$	173,40
42	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg	800	R\$	8,25	R\$	6.600,00
43	Rosquinha de coco e amendoim	Kg	12	R\$	18,40	R\$	220,80
44	Sanduíche (presunto e queijo)	Unidade	200	R\$	2,60	R\$	520,00
45	Torta de abacaxi	Forma 30x40 cm	5	R\$	52,00	R\$	260,00
46	Torta de banana	Forma 30x40 cm	15	R\$	50,00	R\$	750,00
47	Torta de coco	Forma 30x40 cm	12	R\$	52,00	R\$	624,00
48	Torta de limão	Kg	10	R\$	26,00	R\$	260,00
49	Torta de maçã	Forma 30x40 cm	15	R\$	51,60	R\$	774,00
50	Torta de requeijão	Forma 30x40 cm	10	R\$	52,00	R\$	520,00
51	Torta salgada diversos sabores	Forma 30x40 cm	35	R\$	53,50	R\$	1.872,50
TOTAL							R\$ 50.118,20

Todos os itens S.E. MARCA - REGIMAR.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo é vendasregimar@uol.com.br e declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo email indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piñ. 09 de Dezembro de 2019.

Marcio Luis de Oliveira
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA

RG 5.371.564-8 SSP/PR

PANIFICADORA REGIMAR LTDA-ME

CNPJ 04.059.566/0001-40

Avenida Paraná, 215, Bairro: Centro, Piên - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 09/12/2019

128



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

129

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.059.566/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/09/2000

NOME EMPRESARIAL

PANIFICADORA REGIMAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PARANA

NÚMERO

215

COMPLEMENTO

CEP

83.860-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PIEN

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ECMCONTABILIDADE@ECMCONTABILIDADE.COM

TELEFONE

(41) 3283-5404

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2019 às 11:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90219580-74

Inscrição CNPJ

04.059.566/0001-40

Início das Atividades

10/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV PARANA, 215 - CENTRO - CEP 83860-000**
FONE: (41) 3283-5404

Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 10/2000**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	842.922.709-10	MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	016.659.569-17	ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/12/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90219580-74

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
28/11/2019 11:06:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.059.566/0001-40**Razão Social:** PANIFICADORA REGIMAR LTDA**Endereço:** AV PARANA 96 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2019 a 10/12/2019**Certificação Número:** 2019111101173013615712

Informação obtida em 27/11/2019 14:45:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORO DE JUSTIÇA DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA REGIMAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.059.566/0001-40

Certidão nº: 190435555/2019

Expedição: 28/11/2019, às 11:11:48

Validade: 25/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA REGIMAR LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.059.566/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA REGIMAR LTDA
CNPJ: 04.059.566/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:30 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **A8C2.8E9B.E7F8.90B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

134

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021085241-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.059.566/0001-40**

Nome: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2082/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/12/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL..

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Piên, 27 de Novembro de 2019

NEGATIVA Nº: 2082/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5MX44MXUPX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
593	04.059.566/0001-40		27/11/2019

ENDEREÇO

PARANA, 215 - ANT. Nº 96 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Restaurantes e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ANEXO III
DECLARAÇÃO

136

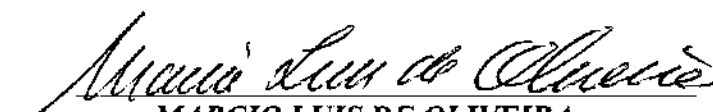
Pregão Presencial n° 124/2019
Processo n° 2116/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;*
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;*
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;*
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

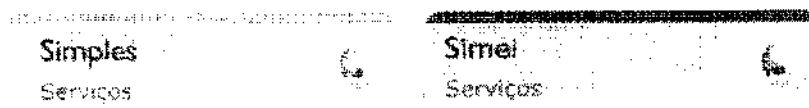
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Piên, 09 de Dezembro de 2019.


MARCIO LUIS DE OLIVEIRA
RG 5.371.564-8 SSP/PR







 Início  Voltar 

Consulta Optantes

Data da consulta: 28/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 04.059.566/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Voltar para a Consulta de Optantes](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO **123/2018**

NOME: **Marcio Luiz de Oliveira**

CNPJ/CPF: **04.059.566/0001-40**

ATIVIDADE: **Padaria, confeitaria e preparo de refeições**

ENDEREÇO: **Avenida Paraná, nº215 Centro Piên PR**

CARIMBO DE LICENCIAMENTO



ASS. DO FUNCIONÁRIO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBSERVAÇÕES

Licença Sanitária válida até 26 de Fevereiro de 2020
Esta licença pode ser cancelada se for necessário.

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFEREÇÃO ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO Nº 124/2019

139

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

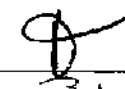
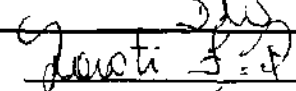
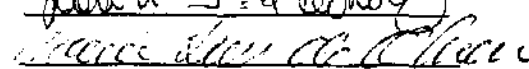
Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, alterado pelo Decreto nº 204/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciadas 01 (uma) empresa participante a saber: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**, inscrito no CNPJ 04.059.566/0001-40, localizada a Avenida Paraná, 215, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1943, nesta sessão representada pelo Sr. Marcio Luís de Oliveira, portador do RG nº 5371564-8/PR e inscrito no CPF sob o nº 842.922.709-10. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado manteve os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A licitante **PANIFICADORA REGIMAR LTDA** apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. A proponente **PANIFICADORA REGIMAR LTDA** teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada sob condição de apresentação e aprovação de amostra conforme o item VII do termo de referência. Finalizada a etapa de habilitação a pregoeira declarou a **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**, vencedor, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2019**, considerando que: a) a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; b) o vencedor encontra-se devidamente habilitado quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

PANIFICADORA REGIMAR LTDA

Em tempo, em 22 de 12/2019 Dec-22 1

12/21/2019



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 124/2019

140

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO)

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Observações
Lote 0001	Item 0001	BISCOITO AMANTEIGADO COM COQUE DE LEITE E CHOCOLATE	REGIMAR	8,00		
	Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	25,30				
	1	25,30				
Lote 0001	Item 0002	BISCOITO DE LEMÃO COM COBERTURA DE CHOCOLATE	REGIMAR	12,66		
	Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	39,30				
	1	39,30				
Lote 0001	Item 0003	BOLO DE FUBA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FORMA 30 X 40	REGIMAR	25,00		
	Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	28,96				
	1	28,96				
Lote 0001	Item 0004	BOLO DE FUBA COM PEDAÇOS DE GOIABADA, MASSA E POLVILHÃO COM AÇÚCAR	REGIMAR	20,00		
	Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	32,20				
	1	32,20				
Lote 0001	Item 0005	BOLO DE FUBA UNDECIMO COM COBERTURA DE LARANJA E COM COBERTURA DE MATA	REGIMAR	10,00		
	Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	31,90				
	1	31,90				
Lote 0001	Item 0006	BOLO DE LINGUA COM COBERTURA DE MEXERELIMAS, FORMA 30 X 40	REGIMAR	10,00		
	Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	32,00				
	1	32,00				
Lote 0001	Item 0007	BOLO TIPO NEGAMALUCA COM COBERTURA E RECHEIO 30 X 40	REGIMAR	10,00		
	Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	51,00				
	1	51,00				
Lote 0001	Item 0008	BOLO NEGAMALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FORMA 30 X 40	REGIMAR	20,00		
	Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	35,90				
	1	35,90				
Lote 0001	Item 0009	BOLO BECO - DIVERSOS SACHES E CUSTO REGIMAR COM TUBO CENTRAL COM	REGIMAR	40,00		
	Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	10,00				
	1	10,00				
Lote 0001	Item 0010	BOLO 03 CANHA FEIJA, FORMA 30 X 40	REGIMAR	30,00		
	Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	41,00				
	1	41,00				
Lote 0001	Item 0011	BRIGADEIRO, 15 UNID. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 15 GRAMAS	REGIMAR	5,00		
	Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	52,30				
	1	52,30				
Lote 0001	Item 0012	BOLACHETE ARACAZO COM FAROFA, FORMA 30 X 40	REGIMAR	50,00		
	Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	25,70				
	1	25,70				
Lote 0001	Item 0013	CURUPÊ DE BANANA COM CROA, FORMA 20 X 40	REGIMAR	30,00		
	Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor				

BUS

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 124/2019

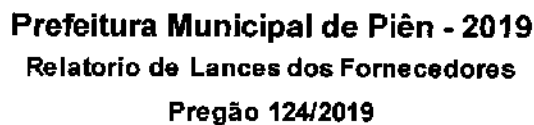
141

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO)

Lote: 0001	Item: 0014	CLIQUE DE COCO FORMA 30X40	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			REGIMAR		20,00
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	28,00			
	1	28,00			
Lote: 0001	Item: 0015	CLIQUE DE COLABADA COM FAROFA FORMA 30X40	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			REGIMAR		30,00
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	26,70			
	1	26,70			
Lote: 0001	Item: 0016	CLIQUE DE REQUEIJÃO	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			REGIMAR		30,00
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	28,00			
	1	28,00			
Lote: 0001	Item: 0017	CLIQUE DE BISCOITO FORMA 30X40CM	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			REGIMAR		30,00
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	34,00			
	1	34,00			
Lote: 0001	Item: 0018	EMPANADO DE FRANGO PISO MEDIO DE 2KG FORMA TAMANHO 30X40	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			REGIMAR		20,00
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	60,00			
	1	60,00			
Lote: 0001	Item: 0019	MINI BOURBON ASSADO PISO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			REGIMAR		15,00
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	77,00			
	1	77,00			
Lote: 0001	Item: 0020	MINI BOLINHA DE QUEIJO PISO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			REGIMAR		16,00
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	52,00			
	1	52,00			
Lote: 0001	Item: 0021	MINI CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE PISO	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			REGIMAR		20,00
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	63,00			
	1	63,00			
Lote: 0001	Item: 0022	MINI GINEQUE PISO APROXIMADO POR UNIDADE 30 GRAMAS	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			REGIMAR		300,00
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,75			
	1	0,75			
Lote: 0001	Item: 0023	MINI FLORETA DE FRANGO PISO APROXIMADO POR UNIDADE 30 GRAMAS	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			REGIMAR		28,00
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	50,20			
	1	50,20			
Lote: 0001	Item: 0024	MINI CROISSANT SEM RECHEIO PISO APROXIMADO POR UNIDADE 30 GRAMAS	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			REGIMAR		20,00
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	77,00			
	1	77,00			
Lote: 0001	Item: 0025	MINI COQUINHO PISO APROXIMADO POR UNIDADE 30 GRAMAS	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			REGIMAR		15,00
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	55,00			
	1	55,00			
Lote: 0001	Item: 0026	MINI PAINCINZA DIVERSOS SACHES PISO APROXIMADO POR UNIDADE 40 GRAMAS	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			REGIMAR		15,00

Bau



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO)

Lote	Fornecedor	Rodada	Lance Inicial	Item	Descrição	Marcas/Modelos	Quantidade	Vencedor
	263	Valor	70,00		PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR		Vencedor
	1	70,00						
Lote 0001	Item 0021	MINI ESPALHADE CANFIM PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS					15,00	
	Fornecedor 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			REGIMAR		Vencedor	
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	70,00						
	1	70,00						
Lote 0001	Item 0022	MINI POLVÃO ASSADO DIVERSOS SABORES PESO APROXIMADO POR UNIDADE 20 GR					15,00	
	Fornecedor 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			REGIMAR		Vencedor	
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	70,00						
	1	70,00						
Lote 0001	Item 0023	MINI PÃO DE QUEJO PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS					20,00	
	Fornecedor 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			REGIMAR		Vencedor	
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	47,00						
	1	47,00						
Lote 0001	Item 0024	MINI PÃO FRANCÊS					15,00	
	Fornecedor 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			REGIMAR		Vencedor	
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	8,20						
	1	8,20						
Lote 0001	Item 0025	MINI PASTEL ASSADO RECHEIO VARIADO PIZZA FRANGO CARNE MOLIDA					10,00	
	Fornecedor 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			REGIMAR		Vencedor	
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	55,00						
	1	55,00						
Lote 0001	Item 0026	MINI PASTEL Frito (CARNE) PIZZA FRANGO COM EMALMITO PESO APROXIMADO					15,00	
	Fornecedor 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			REGIMAR		Vencedor	
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	56,50						
	1	56,50						
Lote 0001	Item 0027	MINI PIZZA COM RECHEIO VARIO FRANGO MIL ESARELA CALABRESA					15,00	
	Fornecedor 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			REGIMAR		Vencedor	
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	80,00						
	1	80,00						
Lote 0001	Item 0028	MINI COQUE PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS					25,00	
	Fornecedor 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			REGIMAR		Vencedor	
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	51,40						
	1	51,40						
Lote 0001	Item 0029	MINI BISCOITOS (CARNE) PIZZA FRANGO PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GR					20,00	
	Fornecedor 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			REGIMAR		Vencedor	
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	51,00						
	1	51,00						
Lote 0001	Item 0030	MINI SANDUICHE PRESUNTO E QUEJO					15,00	
	Fornecedor 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			REGIMAR		Vencedor	
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	86,50						
	1	86,50						
Lote 0001	Item 0031	MINI SANDUICHE SALMÃO TOMATE SALAME QUEJO (PRESUNTO)					20,00	
	Fornecedor 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			REGIMAR		Vencedor	
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	115,00						
	1	115,00						
Lote 0001	Item 0032	MINI BOLHO PESO APROXIMADO POR UNIDADE 16 GRAMAS					20,00	
	Fornecedor 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME			REGIMAR		Vencedor	
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	46,00						



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 124/2019

143

Instituto

Página: 4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO)

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1		46,00							
Lote: 0001	Item: 0001	MINI TORTINHA - DIVERSOS SABORES	REGIMAR	600					
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR						Vencedor
	Rodada:	Valor							
	Lance Inicial	88,00							
	1	88,00							
Lote: 0001	Item: 0002	QUEIJO	REGIMAR	20,00					
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR						Vencedor
	Rodada:	Valor							
	Lance Inicial	16,50							
	1	16,50							
Lote: 0001	Item: 0003	PIRÃO DE FORMA PATÃO 100 GRAMAS	REGIMAR	30,00					
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR						Vencedor
	Rodada:	Valor							
	Lance Inicial	5,78							
	1	5,78							
Lote: 0001	Item: 0004	PAO FRANCÊS 0,50 GRAMA	REGIMAR	500,00					
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR						Vencedor
	Rodada:	Valor							
	Lance Inicial	8,25							
	1	8,25							
Lote: 0001	Item: 0005	BOLACHINHAS DE COCO E AMENDOIM	REGIMAR	12,00					
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR						Vencedor
	Rodada:	Valor							
	Lance Inicial	18,40							
	1	18,40							
Lote: 0001	Item: 0006	CANDIQUÊ (PRESUNTO ENVELOTO)	REGIMAR	200,00					
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR						Vencedor
	Rodada:	Valor							
	Lance Inicial	2,60							
	1	2,60							
Lote: 0001	Item: 0007	TORTA DE ABACAXI FORMA 30x40 CM	REGIMAR	5,00					
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR						Vencedor
	Rodada:	Valor							
	Lance Inicial	52,00							
	1	52,00							
Lote: 0001	Item: 0008	TORTA DE BANANA FORMA 30x40	REGIMAR	15,00					
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR						Vencedor
	Rodada:	Valor							
	Lance Inicial	50,00							
	1	50,00							
Lote: 0001	Item: 0009	TORTA DE COCO FORMA 30x40	REGIMAR	12,00					
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR						Vencedor
	Rodada:	Valor							
	Lance Inicial	52,00							
	1	52,00							
Lote: 0001	Item: 0010	TORTA DE LINGUIÇA	REGIMAR	10,00					
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR						Vencedor
	Rodada:	Valor							
	Lance Inicial	26,00							
	1	26,00							
Lote: 0001	Item: 0011	TORTA DE MACA FORMA 30x40	REGIMAR	15,00					
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR						Vencedor
	Rodada:	Valor							
	Lance Inicial	51,60							
	1	51,60							
Lote: 0001	Item: 0012	TORTA DE QUEIJO FORMA 30x40	REGIMAR	10,00					
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR						Vencedor
	Rodada:	Valor							
	Lance Inicial	52,00							
	1	52,00							
Lote: 0001	Item: 0013	TORTA SALGADA DIVERSOS SABORES FORMA 30x40 CM	REGIMAR	35,00					
	Fornecedor: 263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR						Vencedor
	Rodada:	Valor							
	Lance Inicial	52,00							
	1	52,00							

BW
JS
J



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 124/2019

144

Impulso

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO)

Fornecedor	263	PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	REGIMAR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		53,50		
1		53,50		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGIEROVSKI DOS SANTOS
Membro

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 124/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2531 PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME CNPJ: 04.055.889/0001-40 Telefone: 41-3532-1943 Email: adriano@pien.pr.gov.br								50.118,20	
Lote 001 - Lote 001								50.118,20	
001	12158 BISCOITO AMANTEIGADO COM DOCE DE LEITE E CHOCOLATE	KG	8,00	Classificado	REGIMAR		25,30	202,40	*
002	12159 BISCOITO DE COCO COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	17,00	Classificado	REGIMAR		39,30	668,10	*
003	6822 BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FORMA 30 X 40	FO	25,00	Classificado	REGIMAR		28,98	724,50	*
004	20517 BOLO DE FUBÁ COM PEDAÇOS DE GOIABADA NA MASSA E POLVILHADO COM AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, FORMA 30 X 40 CM	FO	20,00	Classificado	REGIMAR		32,20	644,00	*
005	20518 BOLO DE FUBÁ UMEDECIDO COM CALDA DE LARANJA E COM COBERTURA DE NATA FORMA 30X40 CM	FO	10,00	Classificado	REGIMAR		31,90	319,00	*
006	20519 BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE MOUSSE DE LIMÃO, FORMA 30X40 CM	FO	10,00	Classificado	REGIMAR		32,00	320,00	*
007	12164 BOLO TIPO NEGA MALUCA COM COBERTURA E RECHEIO (30 X 40)	FO	10,00	Classificado	REGIMAR		51,00	510,00	*
008	20520 BOLO NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FORMA 30X40 CM	FO	20,00	Classificado	REGIMAR		35,90	718,00	*
009	20521 BOLO SECO - DIVERSOS SABORES, FORMATO REDONDO, COM FURO CENTRAL, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15 CM.	UN	40,00	Classificado	REGIMAR		10,00	400,00	*
010	12165 BOLO TOALHA FELPUDA, FORMA 30 X 40	FO	30,00	Classificado	REGIMAR		41,00	1.230,00	*
011	20522 BRIGADEIRO, BEIJINHO, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 15 GRAMAS	CE	5,00	Classificado	REGIMAR		52,30	261,50	*
012	12167 CUQUE DE ABACAXI COM FAROFA, FORMA 30 X 40	FO	50,00	Classificado	REGIMAR		26,70	1.335,00	*
013	14556 CUQUE DE BANANA COM FAROFA FORMA 30X40	FO	30,00	Classificado	REGIMAR		29,70	891,00	*
014	14570 CUQUE DE COCO FORMA 30X40	FO	30,00	Classificado	REGIMAR		28,00	840,00	*
015	12189 CUQUE DE GOIABADA COM FAROFA FORMA 30 X 40	FO	30,00	Classificado	REGIMAR		26,70	801,00	*
016	14504 CUQUE DE REQUEIJÃO	FO	30,00	Classificado	REGIMAR		28,00	840,00	*
017	20523 CUQUE SENSACÃO, FORMA 30X40 CM	FO	50,00	Classificado	REGIMAR		34,00	1.700,00	*
018	12171 EMPADÃO DE FRANGO PESO MÉDIO DE 3 KG, FORMA TAMANHO 30 X 40	FO	20,00	Classificado	REGIMAR		60,00	1.200,00	*
019	20524 MINI BAURU ASSADO, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		77,00	1.155,00	*
020	20525 MINI BOLINHA DE QUEIJO, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		52,00	780,00	*
021	20526 MINI CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 20 GRAMAS	CE	20,00	Classificado	REGIMAR		83,00	1.660,00	*
022	20527 MINI CHINEQUE, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 60 GRAMAS	UN	300,00	Classificado	REGIMAR		0,75	225,00	*
023	20528 MINI COXINHA DE FRANGO, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	25,00	Classificado	REGIMAR		50,20	1.255,00	*
024	20529 MINI CROISSANTS DIVERSOS SABORES, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 30 GRAMAS	CE	20,00	Classificado	REGIMAR		77,00	1.540,00	*
025	20530 MINI DOGUINHO, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 30 GRAMAS	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		55,00	825,00	*
026	20531 MINI EMPADINHA DIVERSOS SABORES, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 40 GRAMAS	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		70,00	1.050,00	*
027	20532 MINI ESFIHA DE CARNE, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		70,00	1.050,00	*
028	20533 MINI FOLHADO ASSADO DIVERSOS SABORES, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 30 GRAMAS	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		70,00	1.050,00	*



14/09/2019

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

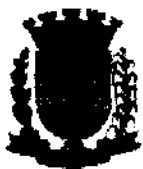
Classificação por Fornecedor

Pregão 124/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
029	20534 MINI PÃO DE QUEJO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	20,00	Classificado	REGIMAR		47,00	940,00	*
030	16465 MINI PÃO FRANCÊS	KG	15,00	Classificado	REGIMAR		8,20	123,00	*
031	20535 MINI PASTEL ASSADO, RECHEIO VARIADO: PIZZA, FRANGO, CARNE MOÍDA	CE	10,00	Classificado	REGIMAR		55,00	550,00	*
032	20536 MINI PASTEL FRITO (CARNE, PIZZA, FRANGO COM PALMITO). PESO APROXIMADO POR UNIDADE 30 GRAMAS FRITO EM MOMENTO IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ENTREGA, DE MODO QUE SEJA ENTREGUE FRESCO E CRÓCANTE	CE	35,00	Classificado	REGIMAR		56,50	1.977,50	*
033	20537 MINI PIZZA COM RECHEIO VARIADO: FRANGO, MUSSARELA, CALABRESA, NAPOLITANA, PRESUNTO E QUEJO. ETC. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		80,00	1.200,00	*
034	20538 MINI QUIBE. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS.	CE	25,00	Classificado	REGIMAR		51,40	1.285,00	*
035	20639 MINI RISSOLES (CARNE, PIZZA, FRANGO) PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GR	CE	10,00	Classificado	REGIMAR		51,00	510,00	*
036	14567 MINI SANDUÍCHE PRESUNTO E QUEJO	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		88,50	1.297,50	*
037	14566 MINI SANDUÍCHE(ALFACE/TOMATE/SALAME/QUEIJO/PRESUNTO)	CE	30,00	Classificado	REGIMAR		115,00	3.450,00	*
038	20540 MINI SONHO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 15 GRAMAS	CE	32,00	Classificado	REGIMAR		46,00	1.472,00	*
039	12188 MINI TORTINHA - DIVERSOS SABORES	CE	8,00	Classificado	REGIMAR		88,00	704,00	*
040	16486 ORELHINHA	KG	20,00	Classificado	REGIMAR		16,50	330,00	*
041	20541 PÃO DE FORMA FATIADO 500 GRAMAS	UN	30,00	Classificado	REGIMAR		5,78	173,40	*
042	11040 PÃO FRANCÊS 0.50 GRAMA	KG	800,00	Classificado	REGIMAR		8,25	6.600,00	*
043	14568 ROSQUINHAS DE COCO E AMENDOIM	KG	12,00	Classificado	REGIMAR		18,40	220,80	*
044	11041 SANDUICHE (PRESUNTO E QUEJO)	UN	200,00	Classificado	REGIMAR		2,60	520,00	*
045	20542 TORTA DE ABACAXI, FORMA 30X40 CM	FO	5,00	Classificado	REGIMAR		52,00	260,00	*
046	6878 TORTA DE BANANA, FORMA 30 X 40	FO	15,00	Classificado	REGIMAR		50,00	750,00	*
047	6879 TORTA DE COCO FORMA 30 X 40	FO	12,00	Classificado	REGIMAR		52,00	624,00	*
048	20543 TORTA DE LIMÃO	KG	10,00	Classificado	REGIMAR		26,00	260,00	*
049	14569 TORTA DE MAÇÃ FORMA 30X40	FO	15,00	Classificado	REGIMAR		51,60	774,00	*
050	6880 TORTA DE REQUEIJÃO, FORMA 30 X 40	FO	10,00	Classificado	REGIMAR		52,00	520,00	*
051	20544 TORTA SALGADA DIVERSOS SABORES, FORMA 30X40 CM	FO	35,00	Classificado	REGIMAR		53,50	1.872,50	*
VALOR TOTAL:							50.118,20		

146



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

147

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – ANÁLISE DE AMOSTRA.

PREGÃO PRESENCIAL:124/2019.

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, para o ano de 2020.

No dia 13 de Dezembro de 2019, às 10h00min, reuniram-se nas dependências da prefeitura municipal de Piên, situada à Rua Amazonas 373, Centro Piên Pr, a comissão de análise de amostras designada, composta pelas seguintes servidoras, Daiane dos Santos, Daiane Aparecida Sura da Silva, Doroti de Fátima Pieckocz, Bernadete M. Dos Santos, participaram ainda da análise as servidoras: Ingrid Rubiane de Bassi, Marcia Zigovski.

Aberta a sessão iniciamos a avaliação das amostras apresentadas pela empresa: Panificadora Regimar Ltda – ME, CNPJ nº 04.059.566/0001-40.

As amostras foram avaliadas e aprovadas por atenderem as especificações mínimas exigidas em edital, apresentando ainda aparência e sabor e satisfatórios.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, na qual a ata vai assinada pela comissão avaliadora.

DAIANE DOS SANTOS

DAIANE APARECIDA SURÁ DA SILVA

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

BERNADETE M. DOS SANTOS

INGRID RUBIANE DE BASSI

MARCIA ZIGOVSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

148

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2116/2019 (Pregão Presencial nº 124/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 124/2019, cujo objeto é a **Registro de Preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação)**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum. Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência **desde que motivadas, como está disposto no Parecer Inicial.**

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimento que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar esta escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

149

Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 153/2011, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/06 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 17 de Dezembro de 2019.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

150

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

PROCESSO Nº 2116/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO E HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 124/2019, referente ao processo nº 2116/2019, que tem por objeto o Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 17 de dezembro de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

palestrante Cleber Fabiano da Silva, durante o 16º Seminário Municipal de Educação.
 Contratado: **FATUM EDUCACAO LTDA- ME**
 CNPJ: 29.773.619/0001-10
 Endereço: Rua Gastão Luiz Cruis, nº 325, Atuba, em Curitiba/PR, CEP: 82.840-180, fone (41) 99139-0658
 Dotação Orçamentária: 08.0012.361.0009.2017.3390394800.
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
 Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.

Piñ/PR, 17 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
 Prefeito

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:8BCA1E58

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piñ/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.990.329/0001-17, Inscrição Municipal nº 759, estabelecida a Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 56, Centro, em Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000, fone: (41) 98702-2733, representada nesta sessão pelo Sr. **GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO**, portador do RG nº 4.406.20-7/SC e inscrito no CPF sob nº 038.073.839-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 032/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 01 (um) mês a partir de 06/12/2019.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñ/PR, 05 de dezembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
 Prefeito
 Contratante

GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME
 Contratado

Testemunhas:

Nome: **JAIR BATISTA DE SOUZA**
 Assinatura: _____

Nome: **ANTONIO CARLOS RAMOS**
 Assinatura: _____

151

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:SAF1F975

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 PROCESSO Nº 2256/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
 Objeto: Revisão de 100 (cem) horas da Retroescavadeira 3CX para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.
 Contratado: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**
 CNPJ: 05.063.653/0001-33 Inscrição Municipal: 333208-6
 Endereço: Rua William Booth, nº 2093, Centro, Boqueirão/PR, CEP: 81.730-080
 Valor: R\$ 2.115,34 (Dois mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).
 Dotações Orçamentárias: 05.001.15.452.0005-2009-3390303999 e 05.001.15.452.0005.2009-3390391904.
 Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço
 Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

Piñ/PR, 17 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
 Prefeito

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:62F15675

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	25/11/2019
DATA DE ABERTURA	09/12/2019
JULGAMENTO	17/12/2019
HOMOLOGAÇÃO	17/12/2019
OBJETO	
Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
PANIFICADORA REGIMAR LTDA. inscrita no CNPJ 04.059.566/0001-40	R\$ 50.118,20

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:39C45E6E

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piñ/PR, neste ato representado Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

152

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 124/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.059.566/0001-40, Inscrição Estadual nº 90219580-74, Inscrição Municipal nº 593, com endereço na AV. Paraná nº 215, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1943, e-mail vendas regimar@uol.com.br; neste ato representada por Marcio Luís de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob nº 842.922.709-10.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 124/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado na Nota de Empenho.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

153

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300799 e
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390300799
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300799
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300799
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300799

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 124/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 124/2019**.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

154

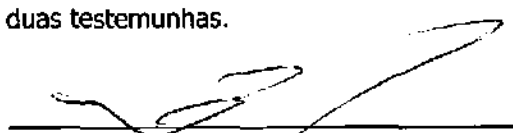
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 124/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

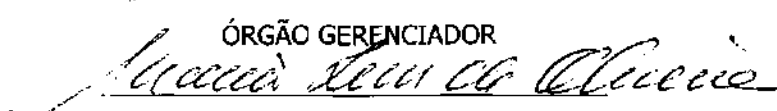
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA MENDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JACQUELINE NIEZER
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOACIR G. GONÇALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JANE RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	DANIELLI DOS SANTOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	NIVALDO KINOPIEK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR


PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

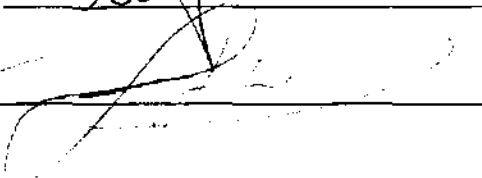
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACTH

Assinatura: 

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 124/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 253-1 FANECADORA REGIMAR LTDA ME CNPJ: 04.098.496/0001-40 Telefone: 41 3532-1940 Status: Classificado								50.118,20	
Email: atendimento@pien.pi.gov.br								50.118,20	
Lote 001 - Lote 001									
001	12158 BISCOITO AMANTEIGADO COM DOCE DE LEITE E CHOCOLATE	KG	8,00	Classificado	REGIMAR		25,30	202,40	*
002	12159 BISCOITO DE COCO COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	17,00	Classificado	REGIMAR		39,30	668,10	*
003	6822 BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FORMA 30 X 40	FO	25,00	Classificado	REGIMAR		28,98	724,50	*
004	20517 BOLO DE FUBÁ COM PEDAÇOS DE GOIABADA NA MASSA E POLVILHADO COM AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, FORMA 30 X 40 CM	FO	20,00	Classificado	REGIMAR		32,20	644,00	*
005	20516 BOLO DE FUBÁ UMEDECIDO COM CALDA DE LARANJA E COM COBERTURA DE NATA, FORMA 30X40 CM	FO	10,00	Classificado	REGIMAR		31,90	319,00	*
006	20519 BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE MOUSSE DE LIMÃO, FORMA 30X40 CM	FO	10,00	Classificado	REGIMAR		32,00	320,00	*
007	12164 BOLO TIPO NEGA MALUCA COM COBERTURA E RECHEIO (30 X 40)	FO	10,00	Classificado	REGIMAR		51,00	510,00	*
008	20520 BOLO NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FORMA 30X40 CM	FO	20,00	Classificado	REGIMAR		35,90	718,00	*
009	20521 BOLO SECO - DIVERSOS SABORES, FORMATO REDONDO, COM FURO CENTRAL, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15 CM	UN	40,00	Classificado	REGIMAR		10,00	400,00	*
010	12165 BOLO TOALHA FELPUDA, FORMA 30 X 40	FO	30,00	Classificado	REGIMAR		41,00	1.230,00	*
011	20522 BRIGADEIRO, BEIJINHO, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 15 GRAMAS	CE	5,00	Classificado	REGIMAR		52,30	261,50	*
012	12167 CUQUE DE ABACAXI COM FAROFA, FORMA 30 X 40	FO	50,00	Classificado	REGIMAR		26,70	1.335,00	*
013	14568 CUQUE DE BANANA COM FAROFA, FORMA 30X40	FO	30,00	Classificado	REGIMAR		26,70	801,00	*
014	14570 CUQUE DE COCO, FORMA 30X40	FO	30,00	Classificado	REGIMAR		28,00	840,00	*
015	12169 CUQUE DE GOIABADA COM FAROFA, FORMA 30 X 40	FO	30,00	Classificado	REGIMAR		26,70	801,00	*
016	14504 CUQUE DE REQUEIJÃO	FO	30,00	Classificado	REGIMAR		28,00	840,00	*
017	20523 CUQUE SENSACÃO, FORMA 30X40 CM	FO	50,00	Classificado	REGIMAR		34,00	1.700,00	*
018	12171 EMPADÃO DE FRANGO, PESO MÉDIO DE 3 KG, FORMA TAMANHO 30 X 40	FO	20,00	Classificado	REGIMAR		60,00	1.200,00	*
019	20524 MINI BAURU ASSADO, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		77,00	1.155,00	*
020	20525 MINI BOLINHA DE QUEIJO, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		52,00	780,00	*
021	20526 MINI CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 20 GRAMAS	CE	20,00	Classificado	REGIMAR		63,00	1.260,00	*
022	20527 MINI CHINEQUE, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 60 GRAMAS	UN	300,00	Classificado	REGIMAR		0,75	225,00	*
023	20528 MINI COXINHA DE FRANGO, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	25,00	Classificado	REGIMAR		50,20	1.255,00	*
024	20529 MINI CROISSANTS DIVERSOS SABORES, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 30 GRAMAS	CE	20,00	Classificado	REGIMAR		77,00	1.540,00	*
025	20530 MINI DOGUINHO, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 30 GRAMAS	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		65,00	975,00	*
026	20531 MINI EMPADINHA DIVERSOS SABORES, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 40 GRAMAS	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		70,00	1.050,00	*
027	20532 MINI ESFIHA DE CARNE, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		70,00	1.050,00	*
028	20533 MINI FOLHADO ASSADO DIVERSOS SABORES, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 30 GRAMAS	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		70,00	1.050,00	*



Cepac/2019

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 124/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
029	20534 MINI PÃO DE QUEJO, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	20,00	Classificado	REGIMAR		47,00	940,00	*
030	16485 MINI PÃO FRANCÊS	KG	15,00	Classificado	REGIMAR		8,20	123,00	*
031	20535 MINI PASTEL ASSADO, RECHEIO VARIADO: PIZZA, FRANGO, CARNE MOÍDA	CE	10,00	Classificado	REGIMAR		55,00	550,00	*
032	20536 MINI PASTEL FRITO (CARNE, PIZZA, FRANGO COM PALMITO), PESO APROXIMADO POR UNIDADE 30 GRAMAS. FRITO EM MOMENTO IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ENTREGA, DE MODO QUE SEJA ENTREGUE FRESCO E CROCANTE	CE	35,00	Classificado	REGIMAR		56,50	1.977,50	*
033	20537 MINI PIZZA COM RECHEIO VARIADO: FRANGO, MUSSARELA, CALABRESA, NAPOLETANA, PRESUNTO E QUEJO, ETC. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		80,00	1.200,00	*
034	20538 MINI QUIBE, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS.	CE	25,00	Classificado	REGIMAR		51,40	1.285,00	*
035	20539 MINI RISSÓLES (CARNE, PIZZA, FRANGO) PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GR	CE	10,00	Classificado	REGIMAR		51,00	510,00	*
036	14567 MINI SANDUÍCHE PRESUNTO E QUEJO	CE	15,00	Classificado	REGIMAR		85,50	1.282,50	*
037	14568 MINI SANDUÍCHE (ALFACE/TOMATE/SALAME/QUEJO/PRESUNTO)	CE	30,00	Classificado	REGIMAR		115,00	3.450,00	*
038	20540 MINI SONHO, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 15 GRAMAS	CE	32,00	Classificado	REGIMAR		46,00	1.472,00	*
039	12188 MINI TORTINHA - DIVERSOS SABORES	CE	8,00	Classificado	REGIMAR		88,00	704,00	*
040	16466 ORELHINHA	KG	20,00	Classificado	REGIMAR		16,50	330,00	*
041	20541 PÃO DE FORMA FATIADO 500 GRAMAS	UN	30,00	Classificado	REGIMAR		5,78	173,40	*
042	11040 PÃO FRANCÊS 0,50 GRAMA	KG	800,00	Classificado	REGIMAR		8,25	6.600,00	*
043	14598 ROSQUINHAS DE COCO E AMENDOIM	KG	12,00	Classificado	REGIMAR		18,40	220,80	*
044	11041 SANDUÍCHE (PRESUNTO E QUEJO)	UN	200,00	Classificado	REGIMAR		2,60	520,00	*
045	20542 TORTA DE ABACAXI, FORMA 30X40 CM	FO	5,00	Classificado	REGIMAR		52,00	260,00	*
046	6878 TORTA DE BANANA, FORMA 30 X 40	FO	15,00	Classificado	REGIMAR		50,00	750,00	*
047	6879 TORTA DE COCO, FORMA 30 X 40	FO	12,00	Classificado	REGIMAR		52,00	624,00	*
048	20548 TORTA DE LIMÃO	KG	10,00	Classificado	REGIMAR		26,00	260,00	*
049	14569 TORTA DE MAÇÃ FORMA 30X40	FO	15,00	Classificado	REGIMAR		51,80	774,00	*
050	6880 TORTA DE REQUEIJÃO, FORMA 30 X 40	FO	10,00	Classificado	REGIMAR		52,00	520,00	*
051	20544 TORTA SALGADA DIVERSOS SABORES, FORMA 30X40 CM	FO	35,00	Classificado	REGIMAR		53,50	1.872,50	*
VALOR TOTAL:							50.116,20		

156

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: AFC1BBC8

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019
Detentor da Ata: **MÍDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**
CNPJ nº 23.960.803/0001-93
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, em atendimento às Secretarias Municipais.
Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
Dotações:	10.001.08.244.0012.2025.3390396301 e
	10.001.08.244.0012.2025.3390396302
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Dotações:	03.001.04.122.0003.2004.3390396301 e
	03.001.04.122.0003.2004.3390396302
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Dotações:	07.002.20.606.0008.2013.3390396301 e
	07.002.20.606.0008.2013.3390396302
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Dotações:	08.001.12.361.0009.2017.3390396301 e
	08.001.12.361.0009.2017.3390396302
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Dotações:	09.001.13.392.0010.2022.3390396301 e
	09.001.13.392.0010.2022.3390396302
SECRETARIA DE SAÚDE	
Dotações:	11.001.10.301.0014.2030.3390396301 e
	11.001.10.301.0014.2030.3390396302
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Dotações:	05.001.15.452.0005.2009.3390396301 e
	05.001.15.452.0005.2009.3390396302

Valor Total: 18.354,50 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: ADC41950

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

Detentor da Ata: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME.**
CNPJ sob nº 04.059.566/0001-40
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento às Secretarias Municipais.
Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

157
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300799 e
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390300799
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300799
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300799
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300799

Valor Total: 50.118,20 (cinquenta mil, cento e dezoito reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 9E884C7D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES OFÍCIO 01/2020

Ofício nº 01/2020 - Pinhal de São Bento - Pr, 09 de Janeiro de 2020.

Sr. Prefeito

O presente tem a finalidade de encaminhar documentos aprovados por esta Egrégia Casa, conforme segue:

Projeto de Lei Nº 669/2020.
Projeto de Lei Nº 670/2020.
Projeto de Lei Nº 671/2020.
Projeto de Lei Nº 672/2020.
Ofício 01/2020, ref. Descanso Anual do Prefeito Jaime Ernesto Carniel.

Na oportunidade apresento, meus protestos de elevada estima.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Exmo. Sr.
JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador: 8C88C64F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 17/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.817/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 15/2019 que tem por objeto a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 10.109,00 m², na Planta Vila Fuck, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**158**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 Detentor da Ata: PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME, CNPJ sob nº 04.059.566/0001-40 Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais. Dotações: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300799 e SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390300799 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300799 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300799 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300799 Valor Total: 50.118,20 (cinquenta mil, cento e dezoito reais e vinte centavos) Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

14 de Janeiro de 2020